ANNO LIII NUMERO 167 — DOMINGO 22 DE [illegible] DE 18[illegible]

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres meses adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres meses adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de julho.

A camara dos Srs. deputados acaba de votar por 75 votos contra 16 a seguinte moção:

« A camara dos deputados, tendo ouvido as explicações do ministro da fazenda do gabinete 25 de junho, e julgando-as satisfactorias, declara que continúa a depositar no mesmo ministro e em todos os membros do gabinete a mesma confiança d'antes, e passa á ordem do dia. »

Foi rejeitada outra moção de origem liberal pela qual somente votaram os liberaes, pois nenhum conservador se alliou a essa moção em manifestação contra o gabinete.

A impressão produzida por aquelle voto da camara foi muito favoravel ao governo.

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

S. PETERSBURGO, 20 de julho.

Os russos apoderaram-se de Tehernovada sem resistencia.

CONSTANTINOPLA, 20 de julho.

O exercito turco opera de modo a cobrir Filibe.

COMMERCIAES

LONDRES, 20 de julho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92 1/2.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN a 26 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 20 de julho.

Venderam-se hoje cerca de 10,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 3/8, e o FAIR de Santos a 6 3/8 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 27 schs. e 6 d. por quintal.

HAVRE, 20 de julho.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

LISBOA, 20 de julho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 53 peences por 1$000, moeda forte.

Agencia de Pernambuco, 21 de julho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,278

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado, precedendo as informações e exames necessarios, a innovar o contrato com a companhia de Santa Thereza, emprezaria do abastecimento d'água e illuminação a gaz da cidade de Olinda sobre as seguintes bases:

1.° Poderá a companhia elevar o preço da venda d'agua até quarenta réis o balde, obrigando-se, neste caso, a deixar abertas as fontes publicas, ainda existentes naquella cidade e a reabrir aquellas que tiverem sido por ella fechadas.

2.° Quando o dividendo da companhia exceder de dez por cento annual, será reduzido o preço da venda d'agua ao primitivo.

3.° Poderá ser alterado o preço da illuminação e diminuida a sua densidade, sendo esta igualada a da illuminação desta capital, sem augmento, porém, da verba actualmente destinada á respectiva despeza.

4.° Não se concederá á companhia isenção ou privilegio algum além dos que já tem ella em virtude do contrato actual.

5.° Poderá ser prolongado o prazo da amortisação da divida contrahida para com a provincia até dez annos, sendo-lhe permittido resgatal-a a parcial ou totalmente dentro do dito prazo, em dinheiro ou em apolices de valor e juros iguaes as que recebeu pelo emprestimo.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,279

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica approvado o acto do presidente da provincia, expedido em data de 20 de janeiro deste anno, relativo á companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia do Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,280

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com José Soares Pinto Correia, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, no lugar denominado Porto do Jacobina, na Capunga, sobre as seguintes bases:

§ 1.° O contratante perceberá por espaço nunca maior de trinta annos, um pedagio que não excederá de vinte réis por cada pessoa, quarenta réis por animal, excepto os pequenos animaes, pelos quaes perceberá metade, sessenta réis por vehiculo de duas rodas e oitenta réis por vehiculo de quatro rodas.

§ 2.° Findo o prazo estipulado, reverterá a ponte á provincia sem indemnisação alguma e em perfeito estado de conservação, para o que prestará o contratante fiança idonea.

§ 3.° Os planos de execução da ponte serão previamente submettidos á approvação do presidente da provincia e a sua execução fiscalisada pela repartição das obras publicas.

§ 4.° Em qualquer tempo da execução do contrato, poderá ser a ponte desapropriada mediante a indemnisação precisa, somente quanto ao rendimento do pedagio.

Art. 2.° Fica tambem o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio José Dantas, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte com cinco metros de largura, que ligue a rua Imperial ao bairro da Bôa Vista, concedendo-lhe privilegio até trinta annos para cobrar o pedagio estabelecido, para vehiculo e animaes, e o de vinte réis por peão, obrigando-se o contratante, depois de findo o privilegio, a entregar a ponte á provincia em perfeito estado de conservação, e podendo esta resgatal-a depois de decorrido a metade do prazo do privilegio.

Art. 3.° Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, no lugar da Jaqueira, mediante as mesmas clausulas.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,281

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de dereito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar indemnisar, pela verba dos exercicios findos, com a quantia de 3:000$000 aos membros da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, encarregados da construcção da escola modelo, pelas obras que demais fizeram.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicas e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presenle resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,282

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a admittir no gymnasio provincial os menores: Francisco de Araujo Barros, filho legitimo do fallecido juiz de direito Francisco de Araujo Barros; João, filho legitimo do fallecido escrivão do civel desta cidade, Manoel José da Motta; Jacintho Pereira do Rego, filho do finado Dr. Jacintho Pereira do Rego; Joaquim, filho de Jovino José das Chagas; Leopoldino, filho de Alexandre Rodrigues de Oliveira e Silva, já fallecido; Presciliano, filho de Manoel Tiburcio Carneiro da Cunha e Albuquerque; João, filho de José Feliciano Cabral de Vasconcellos; Francisco Torquato Paes Barreto, filho de João Paes Barreto; Manoel, filho do finado Dr. Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque; José Francisco de Moraes e Silva e Franklin Augusto de Moraes e Silva, filhos de Francisco José de Moraes e Silva; José, filho do finado Dr. José Antonio de Magalhães Bastos; Theodomiro Jorge de Campos, filho do fallecido capitão do exercito Polycarpo Jorge de Campos; Conrado Coimbra Campos, filho do fallecido Dr. Francisco Gomes Pinto de Campos, um filho de João Xavier da Fonceca Capibaribe; e outro de Augusto Cesar Carneiro de Mattos; Alfredo e Antonio, filhos de Francisco Berenguer Cesar de Andrade e qualquer dos filhos legitimos de D. Luiza Constança dos Passos Mohampt.

Art. 2.° Só serão admittidos os menores que já tiverem exame de instrucção primaria.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,283

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.° A conceder a Ernesto Vieira de Araujo, privilegio por dez annos para montar e explorar uma fabrica destinada a converter em substancia propria para tecidos o sarcocarpo fibroso do fructo do coqueiro.

Art. 2.° Fica obrigado o concessionario a montar a dita fabrica dentro de cinco annos, contados da data da publicação desta lei, sob pena de perder o privilegio, que ficará sem effeito algum.

Revogadas as disposições em contrario:

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,284

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official daimperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° O thesoureiro do thesouro provincial, pelo accrescimo de trabalho resultante da arrecadação da divida activa, perceberá gratificação igual a do escrivão da receita, e o secretario perceberá os mesmos vencimentos, que percebem os outros chefes de secção da mesma repartição, tendo o cartorario cathegoria e vantagens de 1° escripturario.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,285.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder uma moratoria de tres annos, a D. Benigna Marques Muniz, para pagamento do que é devedora á fazenda provincial. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,286.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a examinar a reclamação de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, arrematante do imposto das barreiras de Giquiá, Caxangá e Motocolombó, em que solicita dispensa do pagamento do accrescimo feito no preço da arrematação ex-vi do § 39 do art. 16 da lei n. 1,179, de 12 de junho de 1875, podendo conceder ao mesmo arrematante o abate no preço do accrescimo que for de justiça e razoavel. Revogadas as disposições em contrrrio.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,287.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art unico. Todo o territorio de que se compõe a freguezia de S. Caetano da Raposa, fica pertencendo ao termo de Caruarú. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,288.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a conceder privilegio por vinte annos a Manoel Thomaz Pereira do Rego, para fundar e explorar na povoação de Canhotinho uma fabrica de sabão, de sua invenção. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,289.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio da Costa Oliveira Maia, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção e exploração de uma fabrica a vapor, nesta cidade, para fazer chapéos de lã, feltro, pello de lebre, castor, pelluc.a, crina, palha e outros, sem prejuizo da pequena industria existente ou que possa existir na provincia.

Art. 2.° O contratante se obrigará a ter como aprendizes doze meninos brasileiros, que á sua custa serão vestidos e sustentados durante o tempo de sua aprendizagem, e a explorar a materia prima que exista no paiz, conveniente ao fabrico.

Art. 3.° Ficam isentos a mesma fabrica, as suas dependencias e os respectivos productos, de direitos e impostos provinciaes e municipaes, e bem assim a materia prima que for preciso importar para o consumo da fabrica, por espaço de 15 annos, durante os quaes é expressamente prohibido montar outra para o mesmo fim.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,290

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial da ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Ao valor de cada beneficio de loteria da provincia, cujo capital fôr isento do imposto geral, accrescerá a metade desse imposto, sendo a outra metade distribuida em premios, não devendo, entretanto, os encarregados do exame e tomada de contas das loterias, perceber maiores vantagens do que actualmente.

Art. 2.° Nas loterias maiores de quinze contos de réis, o thesoureiro terá mais dous por cento além da porcentagem que actualmente está percebendo.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Francisco de Medeiros, resolve conceder-lhe licença para ir na primeira opportunidade ao presidio de Fernando, afim de ver seu pai que alli se acha cumprindo sentença, levando sua familia composta de mulher e 1 filho, e bem assim os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, destinados á Ursulina das Virgens Vianna, não podendo, porém, effectuar-se o desembarque dos ditos generos naquelle presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida alcoolica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Báo, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Raymundo José de Sant'Anna, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa. — No mesmo sentido quanto aos generos que remette Antonio Machado Pereira Vianna Junior, a serem entregues a Clemente de Magalhães Silveira.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Póde V. Exc. conceder 15 dias de licença, sem vencimentos, a Simplicio Seclino dos Santos, enfermeiro do hospital militar, nos termos da informação do inspector da thesouraria de fazenda, n 421, de 25 de maio, junto.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 469, de 4 do corrente, que, não havendo actualmente força disponivel, deixa de ser attendida a requisição da escolta a que allude em dito officio.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 399, de 2 do corrente, que, depois de satisfeitas as exigencias do art. 30 do regulamento do 9 de maio de 1865, póde ser entregue a Miguel Germano dos Santos Pereira Bastos, a criança ora recolhida na casa dos expostos, filha do mesmo Pereira Bastos.—Devolvo o requerimento que veio annexo ao predito officio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de regressar para esta capital, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio n. 436, de 2 do corrente, o sentenciado Luiz José do Nascimento, afim de responder a novo jury no termo de Triumpho. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Se estiverem regulares os documentos juntos, mande V. S. pagar ao capitão Pedro Velho de Sá Barreto, commandante do destacamento de 1.ª linha e delegado de policia de Goyanna, 24$400, despendidos nos mezes de abril e maio, com o fornecimento d'agua e luz para o quartel do destacamento.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa inspectoria, de 4 do corrente, n. 320, relevo Paula de Jesus do Rego Souto-Maior, da multa que lhe impoz a collectoria de Páo d'Alho, por ter deixado de dar á matricula no prazo legal a ingenua Felippa. O que declaro á V. S, para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Declaro á V. S, para os devidos fins, que de accordo com a sua informação de 4 do corrente, n. 319, relevo o commendador Antonio Alves Vianna, da multa de 200$ que lhe impoz a collectoria de Goyanna, por infracção do art. 33 do regulamento de 1 de dezembro de 1871, n. 4,835.

— Ao mesmo.—O ministerio da agricultura recommenda em aviso de 26 de abril, que, por estar excessivamente sobrecarregada a verba *obras publicas*, do corrente exercicio, e á vista das actuaes condições financeiras do paiz, as despezas que são feitas nesta provincia, por conta daquella verba em caso algum excedam o credito de 400:000$ ultimamente concedido e á que se refere o aviso de 21 d'aquelle mez; o que communico á V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico á V. S. que o juiz de direito de Bezerros, Dr. João Vieira de Araujo, entrou a 5 do corrente, no gozo de 30 dias de licença, que lhe foram concedidos pelo presidente da relação, por portaria de igual data.

— Ao do thesouro provincial.—Estando regular o certificado junto, mande V. S. pagar ao arrematante da obra do 4.° lanço da estrada de Itapissima a Nazareth, ao coronel Epaminondas Vieira da Cunha, de accordo com o respectivo contrato, 5:363$735, relativos á 3.ª prestação da mesma obra.

— Ao engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos. — Em aviso de 26 de abril, recommenda o ministerio da agricultura, que, achando-se sobrecarregada por demais a verba *obras publicas*, do corrente exercicio e á vista das actuaes condições financeiras do paiz, as despezas que nesta provincia, são feitas por conta daquella verba, em caso algum excedam o credito, o que se refere o aviso de 21 daquelle mez; a que communico a Vmc., para os fins convenientes. Outro sim, recommendo-lhe nos termos do primeiro dos referidos avisos que informe sobre a possibilidade de reducção de pessoal que pareça acertada.

— Ao commissario vaccinador provincial. — Remetta Vmc. á secretaria desta presidencia, alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao delegado do Exú.—Representando-me o juiz de paz presidente da junta de alistamento da freguezia do Exú, em officio de 12 de maio, que não póde ainda começar os respectivos trabalhos por falta das listas que devem ser fornecidas pelos inspectores de quarteirão, convém que Vmc. recommende áquelles agentes policiaes que forneçam as mencionadas listas com a possivel regularidade, e caso se recusem ao cumprimento desse dever, sejam demittidos e substituidos por outros que auxiliem devidamente o serviço do alistamento. Vmc. me transmittirá o nome dos inspectores que deixarem de executar as ordens que expedir em observancia desta determinação.—Communicou-se ao juiz de paz presidente da junta.

— Ao commissario de Caruará.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio de 31 de maio, eliminar a praça João Coriolano de Oliveira, processado pelo crime de ferimentos graves.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, o sentenciado do 9° batalhão de infantaria Joaquim Aconcio de Moraes.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. De ordem do Exm. Sr. presidente, communico a V. Exc., que, por despacho desta data, se mandou satisfazer o pedido que acompanhou o seu officio n. 450, de 5 do corrente.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 431, do 1° do corrente, communicando haver demittido de guarda da casa de detenção, a Quintino Lucio Estrepeliano, sendo em seu lugar nomeado Antonio Baptista da Silva Picard.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito presidente do jury. — Rogo a V. S. que, por conveniencia do serviço publico, se digne de dispensar dos trabalhos da actual sessão, os empregados da secretaria do governo, Francisco José de Moraes e Silva, Joaquim Leocadio Viegas e Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.

— Ao presidente da junta commercial. — De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando que a junta commercial se acha transferida para o edificio do largo do Corpo Santo n. 2.

— Ao gerente da companhia pernambucana. —Tendo S. Exc. o Sr. presidente, por despacho de 4 do corrente, concedido a Antonio do Rego Barreto Pinho, permissão para remetter, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues ao respectivo capellão, padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque, um garrafão com vinho e um caixão com especiarias, assim o communico a V. S., para seu conhecimento. — *Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JULHO DE 1877

Professor Adolpho Silvino Baudel.—Não tem lugar, em vista do art. 34 da lei do orçamento vigente.

Arthur S. G. Williams.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Alferes Augusto Dutra. — Findo o prazo de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, volte.

Alferes Francisco Martiniano da Costa Lima. —Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Goyanna.

Francisco Manoel da Silva. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Varzea. — Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Bacharel padre Joaquim Graciano de Araujo. —Sim.

Professor Manoel Rodrigues Machado Lima. —Informe de novo o Sr. inspector do thesouro provincial, tendo em vista os documentos juntos pelo inspector geral da instrucção publica.

Manoel Alves Guerra.—Informe o Sr. presidente da junta commercial do Recife.

Professora Maria Presciliana Vilella dos Santos.—A supplicante será attendida opportunamente quanto á subvenção para aluguel da casa em que lecciona, relativo ao exercicio de 1877 a 1878.

Washington Ildefonso de Novaes Calumby. —Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de julho de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 572.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 21 de julho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Castelhano dos Santos, vindo do termo de Panellas como sentenciado, á disposição do Dr. juiz deireito das execuções, e Mathias, escravo de Anibal Antunes Maciel, á disposição do mesmo juiz.

A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim da Costa e João Fernandes das Neves, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Pedro Baptista de Lima, por disturbios; e Maria do O da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Angelo Joaquim de Sampaio, Manoel Carneiro do Nascimento, João Joaquim de Sant'Anna e Felix José Marinho, por jogos prohibidos, Albino Victoriano dos Santos, José Felix Lopes, José Antonio do Espirito Santo e Silveria Maria da Luz, por embriaguez e disturbios.

No dia 1° do corrente, no lugar Gamelleira, do 1° districto do termo do Limoeiro, João José de Oliveira, tentou assassinar a José Lourenço da Silva Caleto, não conseguindo o seu criminoso projecto, por haver a arma falhado fogo.

Das 6 para 7 horas da noite, do dia 12, no lugar Cedro, do mesmo districto, José Alexandre Marques, Joaquim José de Sant'Anna, Florencio José de Oliveira, Joaquim Perigo, um fulano Goyanna e João Alexandre, arrombaram a taverna de Joaquim Francisco de Souza Canto e roubaram o dinheiro que nella encontraram bem como diversos generos, sendo presos os tres primeiros.

O subdelegado respectivo fez os competentes inqueritos policiaes e remetteu-os ao juiz processante.

No dia 13 no lugar Vendinha, do districto de Timbaúba, José Feliciano, estando a brincar com João Thomé, ferio-se casualmente com uma faca na curva da perna direita, do que resultou fallecer instantaneamente.

No dia 15, no lugar Agreste, do mesmo districto, José Joaquim da Lixona, [illegible]

...baramente a Joaquina [illegible] do preso em [illegible].

No dia 16, no lugar Mocóes, [illegible] districto, a preta Benedicta, escrava de José Rodrigues da Silva, em occasião em que trabalhava em um roçado, assassinou com golpes de enchada a seu senhor moço de nome Olympio, menor de 10 annos, tentando igualmente assassinar a um outro ainda de menor idade, o que não conseguio por haver este corrido gritando por soccorro.

A mulher de Rodrigues, ouvindo os gritos de seu filho, dirigio-se ao lugar e ahi foi tambem accommettida pela mesma escrava, salvando-se felizmente por terem acudido diversas pessoas em seu auxilio, sendo a criminosa presa nessa occasião.

O subdelegado do lugar procedeu sobre taes factos nos termos da lei.

Em dias deste mez, no engenho Estrella d'Alva, do termo de Palmares, foi encontrado morto em sua propria casa o individuo de nome Manoel Ignacio.

Da confissão da amasia deste, Joaquina Maria da Conceição, ao proprietario do mesmo engenho, do corpo de delicto e mais diligencias a que se procederam a respeito, verificou que Manoel Ignacio fôra assassinado a golpes de foice por sua referida amasia.

A delinquente acha-se presa e contra ella fez-se o inquerito policial, que foi logo remettido ao juiz formador da culpa.

Pelas 5 horas da tarde do dia 19, na entrada da rua do Barão de S. Borja, do districto da Boa-Vista, o bond n. 25 da linha da Magdalena, do qual é cocheiro Adolpho Hyppolito da Silva, atropellou por tal forma a preta Perpetua, escrava dos herdeiros do commendador Tasso, que a deitou por terra e fracturou-lhe a perna direita.

O subdelegado do districto fez conduzir a offendida para o hospital Pedro II, onde foi-lhe amputada a perna, procedeu á vistoria e prosegue nos termos da lei contra o cocheiro, que logrou evadir-se.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

EXTERIOR

A Asia Central e a questão do Oriente

(Revista dos Dous Mundos)

I.

Todas as populações do Turkestan professam o islamismo, mas pertencem, como os turcos e os arabes, á seita dos *Sunnitas*, que consideram os *chiitas*, ou sectarios de Ali, como hereticos e os detestam quasi como a infieis. Como se sabe, os persas são *chiitas*, e é a inimisade entre as duas seitas que tem sempre tornado precario e de pouca duração o dominio da Persia sobre o Turkestan. *Nadir-Shah* depois de o ter restabelecido pelo meiado do XVIII seculo, por brilhantes victorias, debalde tentou consolidal-o. Esse grande homem sonhou um momento reconciliar as duas principaes seitas do islamismo, fazendo-lhes adoptarem, como meio termo, a doutrina de *Djafar*, um dos doze imans successores de Ali, doutrina, que menos se affasta da dos *Sunnitas*. Elle chegou a pedir ao sultão a autorisação de fazer elevar em Meca, ao lado dos quatro altares onde vão orar os peregrinos dos quatro ritos orthodoxos, um quinto altar, que viria a ser o dos *Djafarianos*. A Porta recusou, para não prestar-se aos designios de um inimigo, cujo poder experimentára, e para não se desapossar de um meio de influencia nos negocios da Asia Central, onde sua supremacia religiosa era aceita por todos os *Sunnitas*. Os fracos successores de Nadir-Shah não souberam conservar nenhuma de suas conquistas: todas as tribus do Turkestan rehouveram sua independencia, e recomeçaram a esgotar se por lutas encarniçadas.

Esse estado de cousas não podia deixar de attrahir a attenção dos Chinezes, porque todas as caravanas que partem da China com destino á India, á Persia ou á Russia, devem franquear em algum ponto a cadeia central, e todas as passagens são occupadas pelas tribus turcas. O imperador *Khian-Loung*, cujo reinado, de 1735 a 1795, não foi mais do que uma serie de conquistas, logo que subjugou a revolta das tribus mongóes, sublevadas em 1755 contra sua autoridade por *Dairadgi*, emprehendeu a submissão de todos os estados mahometanos visinhos da Mongolia. Bastaram para isso tres annos: *Khuldja, Aksou, Kashgar, Yarkand*, cahiram successivamente em poder dos Chinezes. O Sultão de *Badakshan*, isto é, do paiz banhado pelo curso superior do *Oxus*, e situado, conseguintemente, sobre a vertente persa, teve de se reconhecer tributario da China e entregar os principes de *Kashgar* e de *Yarcand*, que se tinham refugiado em seus estados. O terror e a consternação chegou até a Persia. Em abril de 1760 *Khian-Loung* celebrou, por uma entrada triumphal em Pekin, os successos dos exercitos chinezes. Para assegurar a submissão das populações vencidas, elle deslocou uma parte dellas, e substituio-a por familias chinezas. Dest'arte transportou uma parte da população do *Kashgar*, sob o nome de *Tarantchis*, para além da cadeia do *Tienshan*, no curso superior do *Ili*, onde estabeleceu igualmente em 1770 os *Torgutas*, tribus cossacas, que deixaram as margens do *Volga* para virem de novo collocar-se sob a autoridade chineza.

Em 1775 *Khian-Loung* completou sua obra emprehendendo submetter ou antes exterminar as populações musulmanas estabelecidas nos valles inferiores do Himalaya, e reduzindo ao estado de vassalagem *Cachemira*, o *Thibet* e os diversos estados da *Birmania*.

O resultado do dominio chinez foi a introducção no Turkestan oriental de uma agricultura mais avançada, de certas industrias, de um grão de civilisação superior, em resumo, o desenvolvimento dos recursos naturaes do paiz. No reinado dos successores de Khian-Loung, principes enervados pelo luxo e pelos prazeres, a administração chineza diminuio sua severidade e vigilancia: o islanismo levantou pouco a pouco a cabeça, e recomeçou silenciosamente ao pé do Himalaya seu trabalho de propaganda em prejuizo do budhismo, que é aos olhos dos musulmanos uma culpavel idolatria. A partir de 1840 uma surda fermentação pareceu apoderar-se de todas as populações mahometanas da Asia Central. Um principe, animado de um sombrio fanatismo, *Nasrullah*, subira, havia pouco, ao throno de *Bukhara*, e, nesta cidade santificada pelos tumulos de doutores venerados, tinha restabelecido e assegurado, por supplicios, a observação dos preceitos mais rigorosos do Alcorão. Os peregrinos, que vão todos os annos, aos milhares, visitar os santos sepulchros, voltavam á seus paizes exaltados pelas predicas ardentes que tinham ouvido, e communicavam á seus compatriotas o zelo religioso de que iam animados. A attitude ameaçadora da Russia para com a Porta em 1853 e a explosão da guerra da Criméa vieram augmentar essa fermentação das populações asiaticas. Não era ao soberano de Constantinopla, era ao chefe dos cultos, era á fé musulmana que se tinha declarado a guerra: esses perigos da fé nasciam do esquecimento em que tinham cahido os preceitos do Alcorão e da criminosa fraqueza com que os crentes aceitavam o jugo dos infieis e idolatras. Com o fanatismo religioso despertavam, por uma connexão natural, o desejo e a necessidade da independencia. O enfraquecimento do imperio chinez, desprestigiado e humilhado pelas victorias dos Europeus, assolado pela revolta dos *Taipings*, parecia annunciar a hora marcada pela Providencia para a libertação dos filhos do propheta.

A explosão não se fez esperar. Nos primeiros dias de 1856 as populações musulmanas estabelecidas ao pé das montanhas do *Thibet*, no extremo da provincia do *Yunnan*, a mais occidental da China meridional, levantaram o estandarte da revolta. Um pleno successo coroou seus esforços: a quasi totalidade do *Yunnan* e da provincia visinha, o Sé-tchuens foi subtrahida ao dominio Chinez. Os *Panthais*, (é o nome que tomavam esses insurgentes), senhores da importante posição de *Mormien*, estabeleceram ahi um de seus chefes com o titulo de sultão. Foram necessarios cerca de 17 annos á China para rehaver o *Yunnan*.

As victorias dos *Panthais* determinaram a sublevação de uma outra população chineza, convertida ao islamismo, os *Dunganis*, estabelecidos ao norte do grande deserto e ao sul da Mongolia. Em 1862 [illegible] começaram a pregar a guerra santa, e, á frente de [illegible]

[illegible] Este facto [illegible] ral, que comprehendeu logo as duas provincias de *Hansu* e da *Chen-si*. A cidade de *Amritsi*, centro de um commercio consideravel, foi tomada de assalto e saqueada; 130,000 chinezes e Mandchús foram passados a fio de espada; os immensos bazares e os depositos de chá, que a cidade continha, foram incendiados. A insurreição tinha-se propagado igualmente ao governo de *Khuldja*, que confina com a [illegible], e onde [illegible] chinezes tinham descoberto, desde 1860, conspirações musulmanas. Todas as cidades da provincia cahiram successivamente em poder dos musulmanos, á excepção de *Khuldja*, onde o governador geral chinez se tinha encerrado com 5,000 Mandchús. Os *Dunganis* e os *Tarantchis* reuniram-se para sitial-a. A cidade foi tomada de assalto e a população chineza massacrada; a guarnição mandchú, refugiada na cidadella, defendeu-se obstinadamente, e, quando esgotou seus viveres e perdeu toda a esperança de ser soccorrida, fez saltar a praça, sepultando-se em suas ruinas. De uma cidade florescente de mais de 30,000 almas só ficaram destroços. Exterminados ou expulsos os chinezes, appareceu a discordia entre os musulmanos; os *Tarantchis*, originarios do *Kashgar*, estabelecidos no paiz por Khian-loung, e dados á agricultura, queriam ficar senhores da provincia; e por isso empenhou-se uma luta entre elles e os chefes dos *Dunganis*.

Esta luta protrahio-se com fortuna varia até 1870; então um corpo do exercito russo penetrou na provincia, bateu successivamente todos os pretendentes, e occupou o paiz militarmente. Ao mesmo tempo o governo russo communicou para Pekim que estava prompto á entregar a provincia a um commandante chinez, se a côrte celeste o fizesse acompanhar de forças sufficientes para restabelecer e fazer reconhecêr sua autoridade.

Esta condição ainda não póde ser satisfeita pela côrte de Pekim, ou pelos obstaculos que a isso oppõem o afastamento e a necessidade de atravessar o grande deserto, ou porque o governo chinez não ligue bastante importancia a essa provincia longinqua: e por esta forma, uma das mais ferteis regiões da Azia Central conserva-se e ficará sem duvida indefinidamente em poder da Russia.

Os musulmanos da provincia de *Khuldja* trocaram, pois, a autoridade fraca e tolerante dos chinezes pelo despotismo methodico e rigido dos russos; mas, esgotados por muitos annos de lutas intestinas, elles suppportam de má vontade o jugo de infieis, que, á seus olhos, não são nem menos idolatras nem menos impuros do que os buddhistas.

A inesperada intervenção da Russia no *Khuldja*, depois desta potencia ter deixado esmagar as forças chinezas, que o menor soccorro poderia ter salvado, foi determinado pelo temor de ver uma outra potencia pôr fim á luta dos *Tarantchis* com os *Dunganis*, e apoderar-se da provincia. Essa potencia contra a qual a Russia tomava suas precauções é o novo reino de *Kashgar*, cuja origem devemos traçar.

Desde sua conquista por Khin-loung, Kashgar tinha-se tornado, como Amritsi, a capital de uma provincia dependente do governador geral chinez de *Khuldja*. Ao tempo de sua independencia, essa provincia, em que a população é quasi exclusivamente musulmana, era governada pela familia dos *Khodjas* ou descendentes do apostolo *Mahdoum-el-Azam*, que tinha vindo de Bukhara pregar o islamismo nessa parte do Turkestan. Depois da conquista chineza, os *Khodjas* desapossados tinham-se refugiado na outra vertente da cadeia central, na provincia de *Khokand*, que se conservara musulmana e independente. Dahi elles entretinham relações com seus antigos subditos. Quando o movimento insurreccional ganhou as populações do *Kashgar*, estas chamaram o representante da familia *Khodja*, *Buzurk-Kan*, e o convidaram á pôr-se a sua frente. Buzurk-Kan organisou logo uma expedição. Entre os chefes khokandianos que primeiro se alistaram sob sua bandeira, achava-se *Mohammed-Yakub-Kan*, natural de *Piskend*, na provincia de *Andjan*, e que se tinha illustrado pelo heroismo com que defendera contra os russos a fortaleza khokandiana de *Ak-Masjid*, da qual os vencedores fizeram o forte *Perowski*. Elle se sustentara 25 dias protegido por muralhas de terra e sob o fogo incessante da artilharia. Era um musulmano fervente, animado de um odio profundo contra os russos, invazores do seu paiz, inimigos de sua fé; era ao mesmo tempo um chefe militar bravo, intelligente e ousado. Elle foi o primeiro a passar as montanhas e atacar os chinezes; em 1864 tomou de assalto a cidade de *Kashgar*, feito d'armas que causou grande impressão em toda a Azia. Installado no palacio dos *Khodjas*, *Buzurk-Kan*, que não possuia nem uma das qualidades do poder, e nunca se mostrara a frente das tropas, só cuidava em passar a vida ociosa de um despota oriental; mostrava-se indifferente ao proseguimento da guerra santa, na occasião em que por toda parte anniquilava-se o poder chinez. *Yakub-Kan* não hesitou em depôr seu soberano, e sob o titulo de *atalik*, ou general em chefe, recomeçou as hostilidades contra os chinezes. Tomou-lhes successivamente *Ush-Turfan Aksou* e todas as outras cidades de Kashgar. Libertou a provincia de *Yarkand*, depois a de *Khotan*, reunindo assim sob seu dominio todo o Turkestan oriental, á éste, até o deserto de *Gobi*, e ao sul até os montes *Kuenluen*, isto é, até o pequeno Thibet. Por toda a parte a população chineza foi constrangida a emigrar ou abraçar o islamismo. Yakub-Kad fez igualmente reconhecer sua autoridade pelas tribudos *Kara-Kirghis*, que povoam as montanhas, e mesmo pelo pequeno estado de *Ouakan*, onde se acham as nascenças do *Oxus*, situado por conseguinte sobre a vertente occidental e tributario até ahi dos *Afgan*. Subindo depois para o norte, aproveitou-se das dissensões dos chefes dunganis para submettel-os a seu dominio; apoderou-se de *Karashar, Kutché, Amritsi* e das outras cidades da Mongolia musulmana, e preparava-se para invadir e annexar a seus estados a provincia de *Khuldja* quando os russos apressaram-se em precedel-os occupando o paiz militarmente em nome do governo chinez.

(Continúa).

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

A campanha da calumnia

Está ferido o primeiro combate na campanha que se empenhou contra a honra do governo.

E foi decisivo o recontro; ficou terminada a campanha.

Triumphou a moralidade; ficou de pé a reputação immaculada do illustre Barão de Cotegipe, e os surdos murmurios que se levantaram para fazer baquear um homem de bem —foram, corridos e envergonhados, buscar abrigo longe, bem longe do recinto augusto da representação nacional.

Nem uma palavra teremos para o deputado interpellante, nem uma recriminação, nem a mais ligeira retaliação.

A esse respeito a nossa impressão é de tristeza, simples tristeza.

Vimos o representante de uma provincia altiva e generosa, moço ainda em idade e rico de esperanças nobres...

Vai elle de passagem pela rua e recebe um éco longiquo...

E' o susurro que se levanta da bolsa prejudicada da delapidação.

De tão impura fonte colhe á accusação e a expõe ás alheias conjecturas.

Ahi vem o natural pendor de certos espiritos para as scenas de escandalo—juntar um commentario picante; ahi vem a sêde de successos acoroçoar um commettimento de effeito; ahi vem, quem sabe!... a paixão desordenada de politica—a lobrigar uma victoria de interesses pequenos, nesse grande desmoronamento em perspectiva...

Animado por uns, estimulado por outros, impellido talvez por uma mal entendida ambição de notoriedade, o joven deputado empunha, não o que elle chama a tocha funebre do enterramento, mas o inglorio facho de Erostato, com o qual entra pelo parlamento, tendo na outra mão a interpellação que, sob a capa do interesse publico, tendia a arrastar o ministro da fazenda ao banco dos réos confessos de delapidação!

O aspecto do parlamento impressionou o interpellante. [illegible]

[illegible] da maioria, o constrangimento [illegible] o não estar dos proprios liberaes, [illegible] ram vêr ao Sr. Cesario Alvim de que [illegible] nade sinistra era a gloria que pretendia.

Por isso tomou elle forças no desespero. [illegible] os claros da conjectura, [illegible] nou a accusação medonha que envolveu [illegible] em uma só e unica qualificação aviltante [illegible] trabandista desfaçado, o empregado prevaricador, o agente do fisco, o funccionario que preside á arrecadação dos dinheiros publicos, [illegible]

E' o ministro, chefe [illegible] commandita escandalosa [illegible] posto [illegible] fraudes [illegible] affronta; [illegible] caverninistra, [illegible] fundo [illegible] tuna publica, em beneficio [illegible] lha...

E' tambem uma [illegible] blasphemacia!...

Quantos annos de probidade, quantas cans honradas, quantos principios sacrosantos, arrastados assim á ultima degradação pelo delirio da palavra irresponsavel!

Não é possivel dar aqui a synthese do tremendo discurso do Sr. deputado por Minas, que aliás foi o primeiro a sentir o effeito immediato e aniquilador do seu proprio e desesperado esforço.

A summa da accusação, porém, póde ser assim assignalada:

— Houve um contrabando passado pela casa Masset.

— O inspector da alfandega não cumprio a lei.

— A casa contrabandista ficou a salvo da sancção penal porque

—o ministro da fazenda era seu socio em *commandita* e para a sociedade tambem *arrastara*

—o empregado fiscal que figura na questão e que teve de ser exonerado!

Este tremendo libello foi ataviado com tudo quanto de mais violento se pode dizer contra a honra alheia.

Nada foi poupado: ministro, gabinete, situação, partido, alfandega e thesouro!

A situação condemnada pelo seu caracteristico—a fraude; o ministro—, chefe do bando terrivel; os mais, delapidadores todos!

Teve emfim um termo a universal verrina; o accusador que, pallido e demudado a produzira, cahio aniquilado á ultima palavra e nem teve para conforto os habituaes e enthusiasticos applausos dos co-religionarios que, frios o ouviram, e constrangidos, em silencio, o deixaram prostrado ao peso das proprias palavras.

A sessão de hoje deve ser arrancada dos annaes do parlamento brasileiro.

Ahi—onde se registram os triumphos do patriotismo e da abnegação, não póde ficar a peça accusatoria que obriga um homem de bem a levantar-se para... provar que é homem de bem!

Não podemos guardar a memoria de um dia em que um ministro da fazenda teve de provar... que não era um contrabandista!

O Barão de Cotegipe résignou-se e respondeu.

E cada palavra foi um argumento, e cada argumento ficou authenticamente provado.

Não houve contrabando algum.

Ahi está o regulamento que o define: ahi estão os documentos que provam a falsidade da accusação.

Houve sim, uma falta bem differente de contrabando e falta que tem suas penalidades claramente estabelecidas.

Essas penalidades foram impostas e em sua maxima severidade.

As relações do Barão de Cotegipe com a casa Masset constam de um *documento publico*.

Um *documento publico*!...

Pois que! Este homem que tem dirigido um paiz em época calamitosa—, que levou a termo a mais difficil das nossas pendencias internacionaes—, que é apontado pelos seus mais conspicuos adversarios como um typo de sagacidade, de penetração, de viveza—; este homem que tem por 30 annos de vida parlamentar cheia de dias de esplendido successo... este homem que leva a audacia, a habilidade ao ponto de dirigir uma commandita de fabulosos lucros durante dous annos em que tem sido ministro de estado... é tão inepto, tão desasado, tão ignorante, que nem possue o *instincto* de qualquer vulgarissimo cavalheiro de industria?!

Este homem que em 1874 tomava parte em uma sociedade commercial *preparando-se para, quando ministro*, administrar a justiça, á medida dos *seus interesses*... tem por primeiro cuidado, por arranjo preparatorio da futura fraude, por base do immenso escandalo—um papel publico, authentico, solemne?!...

Que!... De passagem para o crime vai o réo deixar os signaes no tribunal!

Quanta inepcia se empresta a quem tão grande se quer fazer.

Não precisamos ajuntar um commentario, á singela pergunta formulada pelo ministro accusado:

— « *Não acharia eu, diz S. Exc. um amigo que se prestasse a figurar na sociedade, deixando-me inteiramente a salvo para protegel-a e fazel-a prosperar?...* »

Subindo ao ministerio, entendeu o Barão de Cotegipe dever separar-se dos interesses da casa commercial.

Não sabemos se procedeu bem.

Em muito devia elle ter a moralidade de toda a sua longa vida publica e particular—para arreceiar-se que uma suspeita se levantasse contra sua probidade.

O orgulho nobre do proprio valor, a consciencia de uma vida immaculada — deverão inspirar o eminente cidadão que nada tem a temer.

O Barão de Cotegipe podia ter interesses directos ou indirectos em uma casa commercial, sem que seus creditos com isso soffressem.

Exemplos innumeros ahi estão no nosso e nos outros paizes.

Exemplos innumeros ahi estão em qualquer parte onde a honra seja uma realidade.

Se assim não fôra: se o homem publico antes de votar-se ao serviço da patria, tivesse de afastar qualquer argueiro susceptivel de avultar aos olhos da calumnia... então impossivel missão seria essa de servir o paiz!...

Então nunca poderiam ser ministros, os eminentes homens de estado de ambos os partidos que—, *antes, durante e depois* do exercicio nos conselhos da corôa, tem estado ligados como socios, accionistas, advogados —aos estabelecimentos e emprezas industriaes.

Não citaremos um só nome.

Não repetiremos um só dos boatos que nestes 50 annos se tem levantado do lodaçal para salpicar a honra do governo.

Não transcreveremos uma só das calumnias torpes que, sob todos os dominios, tem ferido os ministros da corôa e seus sustentadores.

A outros essa ingloria retaliação.

Emquanto houver—poder— e opinião, nunca aquelle ficará a salvo dos transviamentos desta.

A calumnia só deixará de funccionar no dia em que a honra fôr uma mentira.

Ahi ficam sobre a mesa da camara dos deputados os documentos todos que aniquilam a calumnia que se levantou na praça, que se debateu nas trevas do anonymo, onde afinal foi colhida pela nimia bôa fé de um deputado inexperiente e facil.

Tambem foi de pouca duração o reinado da ave nocturna... Cahio sem vida mal os raios da luz lhe offuscaram os olhos...

Pelos documentos se verá—que não houve contrabando;—que a machinação surda que se attribue ao ministro é baseada em acto que nunca se procurou occultar: — que o Barão de Cotegipe foi instado para prestar um favor a um seu amigo em quem confiava: que o prestou em proporções pouco avultadas e que nenhum lucro digno de nota por esse favor auferior—que na *falta unica* que se aponta á casa Musset, foi ella punida com todo o rigor das leis fiscaes.

Ahi estão, pois, esses documentos: póde ir examinal-os todo o brasileiro que ainda precisar convencer-se da probidade de um dos primeiros homens do seu paiz!

Não terminaremos sem uma homenagem que, do intimo d'alma, devemos prestar aos nossos adversarios mais decididos, — aos membros da opposição liberal.

Não houve uma voz que secundasse os esforços do deputado interpellante em sua obra titanica de demolição moral!

E quando, prostrado e aniquilado, vio-se elle na impossibilidade de articular uma palavra para replicar á accusação do ministro, [illegible]-se o Sr. Silveira Martins [illegible] Rio Grande do Sul [illegible] seu companheiro [illegible] podia negar...

[illegible], a primeira palavra do eloquente [illegible] um brado de nobreza daquelle coração de grandiosos impulsos.

Reconhecemos alli aquella altivez generosa do rio-grandense, que tudo sacrifica, até os seus mais vitaes interesses, quando se trata de expandir com franqueza os sentimentos que a [illegible]

« [illegible] MOMENTO, [illegible] NEM UM MOMENTO [illegible] PROBIDADE DO MINISTRO DA FAZENDA! »

[illegible] mos a nobre expansão, mas nos causou estranheza.

A verdade não tem partidos, quando carece ser confessada.

O brazileiro não tem politica quando se trata de uma de suas glorias.

Para o ministro accusado, não temos felicitações.

Sentimos, apenas, que esse o paiz que o admira e venera, ante o estrangeiro que lhe respeita os meritos, tenha elle de apparecer em posição em que nunca poderia ser collocado por um compatriota....

Se a alguem felicitamos é a este Brasil privilegiado, que—*ainda encontra homens de bem que se resignem á ingrata missão de dirigir-lhe os destinos!*

No mais, a sessão de hoje foi—IMPOSSIVEL—: risquemol-a dos annaes!

(Do Jornal da Tarde.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE JULHO

O voto de confiança

Após a ingloria agressão que, na sessão de 13 do corrente, soffreu o Sr. Barão de Cotegipe e com elle o gabinete de 25 de junho, do qual é S. Exc. o ministro da fazenda, não era possivel que a camara dos Srs. deputados guardasse uma attitude reservada e deixasse correr sem um solemne protesto as invectivas lançadas contra o governo e contra a situação politica.

Com effeito, noticias accordes, comquanto vindas de fontes diversas, certificam que, na sessão de 20 do corrente, aquella camara rejeitou uma moção de desconfiança offerecida pela opposição, e approvou, por 75 votos contra 16, uma outra moção concebida nestes termos:

« A camara dos deputados, tendo ouvido as explicações do ministro da fazenda do gabinete de 25 de junho, e julgando-as satisfactorias, declara que continúa a depositar no mesmo ministro e em todos os membros do gabinete a mesma confiança d'antes, e passa á ordem do dia. »

Esta moção, que corôa o triumpho parlamentar do nobre ministro da fazenda, indica assás claramente que a camara dos Srs. deputados se acha identificada com o governo, e traduz um grande pensamento politico, pois que significa a união do partido que, desde 16 de julho de 1868, dirige os negocios do paiz.

Essa união é attestada pela votação cerrada da moção de confiança por todos os membros presentes da maioria, e simultaneamente pela rejeição da moção de desconfiança, proposta pela opposição, por todos aquelles membros, sem discrepancia de um voto.

E', pois, evidente que a situação se acha firme, e que tirou grande proveito daquillo mesmo que os seus adversarios julgavam que seria causa para uma quédá estrondosa.

E' que semelhante pretenção, respousando em uma base falsa, sendo eminentemente injusta e falta de criterio, não podia deixar de encontrar da parte do paiz uma repulsa energica, acompanhada de um solemne protesto.

Está lavrado o protesto, está feita a repulsa da cruel e injusta agressão; e pois o paiz sente-se alliviado de um grande peso, porque, digamol-o de uma vez, o inconsiderado ataque á honra do governo podia produzir máo effeito entre as nações cultas dos dous mundos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio-dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Goes Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Nascimento Portella, Leonel, Attico Leite, Lacerda, Alcoforado Junior, Barros Guimarães, Moreira Alves, Virgilio Coelho, Uchôa Cavalcante, Firmino de Novaes, Reis e Silva, Herculano Bandeira, Alipio Costa, Moraes Silva, Medeiros, Gaspar de Drummond, Cunha Cavalcante, Manoel do Rego, Henrique Marques, Soares, Pinto Pessoa, Menelio Pinto, Olympio Marques e Siqueira Campos, faltando sem causa participada os Srs João Alfredo, Ignacio Joaquim, Pedro Affonso, Correia de Araujo, Manoel Arthur, Aguiar, Tito de Barros, Amaral, Graciliano Baptista, Gunha de Figueiredo, Chacon e Gervasio Campello, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia communicando que solicitou se de novo as informações sobre o projecto, creando uma nova freguezia em Ouricury, sob a denominação de S. Gonçalo.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal da villa de Flores, solicitando providencias para occorrer as despezas no corrente exercicio e o restabelecimento do imposto de dizimos de legumes naquelle municipio. —A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo os artigos de posturas organisados pela camara municipal do Recife. — A commissão de posturas e negocios de camaras.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de legislação examinando minuciosamente os documentos annexos a petição do capitão do corpo de policia Antonio José de Andrade, reconheceu que, em face do art. 8º § 1º da lei n. 941, que dispõe — sejam aposentados com todos os vencimentos os officiaes que se invalidaram por ferimentos recebidos em combate na campanha do Paraguay,— tem o peticionario direito a ser nesta conformidade aposentado. A fé de officio apresentada pelo supplicante é mais honrosa possivel, não só quanto a actos de bravura que praticou naquella campanha, como tambem pelo seu exemplar comportamento. No combate de Lombas Valentinas foi gravemente ferido, inspecção a que foi sujeito na côrte em data de 31 de março de 1869, foi considerado incapaz do serviço por ser incuravel o mal que lhe resultou do mesmo ferimento.

« Voltando á esta provincia, foi readmittido no corpo de policia onde servio até 28 de dezembro ultimo, em que conseguio a sua aposentadoria, tendo sido julgado impossibilitado em consequencia do mesmo ferimento, de continuar no serviço militar.

« E', pois, de justiça rigorosa que a sua aposentadoria seja concedida com todos os vencimentos, desde que se prova que a sua impossibilidade para o serviço militar resulta do ferimento recebido na guerra do Paraguay.

« Assim é a commissão de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo Unico. O capitão Antonio José de Andrade tem direito á aposentadoria autorisada [illegible] habilitação para o serviço militar resulta do ferimento que recebeu na campanha do Paraguay.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 2 de junho de 1877. —*Virgilio Coelho.—Francisco José de Medeiros.* —*Dr. Moraes Silva.* »

O Sr. Pinto Pessoa: — Sr. presidente, consta-me que repetidas reclamações têm sido feitas pelos habitantes de Olinda, em geral, pelos transeuntes da estrada de ferro que tome sobre a ponte dos Arrombados. Segundo estou informado, esta ponte acha-se em estado deploravel e intransitavel; penso mesmo que alguns Srs. deputados sabem tambem disto e podem conseguintemente dar testemunho.

As pontes, Sr. presidente, são um patrimonio publico, e tem-se dito muitas vezes que as diversas companhias estabelecidas aqui na provincia, usam desse patrimonio publico, o estragam, inutilisam, quando sabemos aliás quanto sortes custado a sua factura.

A companhia da estrada de ferro de Olinda obrigou-se por um regulamento datado de 11 de outubro de 1872, art. 8º, ao seguinte (lê):

Sr. presidente, como dizia eu, teem chuvido reclamações; por parte do engenheiro fiscal não direi tanto, mas por parte do publico é isto uma verdade. O engenheiro fiscal, que é aliás um empregado distincto, cumpridor de seus deveres, tem reclamado tambem, e a companhia não satisfaz essa exigencia, essa necessidade urgente para o transito publico e para a mesma companhia. E me admira isto, Sr. presidente, tanto mais quanto a pessoa que actualmente acha-se na direcção dessa companhia é uma pessoa distincta e laboriosa, e que tem dado á mesma companhia o impulso que nós conhecemos.

Hontem já tive occasião de dizer que a companhia de Olinda se achava gravemente enferma e foi esse gerente o medico que teve a habilidade de cural-a. Por isso é que admiro que elle tivesse deixado a companhia em falta por este lado, porque quanto ao mais, consta-me estar ella em vias de salvação.

E' por isso mesmo que esse cavalheiro hoje acha-se á testa de duas outras importantes emprezas, quaes sejam a companhia Santa Thereza e a do gaz.

Já se vê que é actualmente o gerente de tres companhias; e eu hontem indicava esse medico para salvar outras companhias, que se acham muito arruinadas tambem.

Entretanto, Sr. presidente, como tenho confiança no caracter desse cavalheiro e quero entrar na averiguação—se são ou não exactas, se são ou não justas as reclamações que se fazem contra a companhia—, sabendo por outro lado que o engenheiro fiscal da mesma companhia tem reclamado pelo cumprimento dos deveres a que ella se impoz, vou apresentar um requerimento, afim de ver se com effeito tem sido ou não cumprida a disposição do art. 8º do regulamento.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia se solicite copia do officio, que á presidencia dirigio em data de 2 de maio do corrente anno o engenheiro fiscal da estrada de ferro de Olinda, acerca da construcção da ponte dos Arrombados.—*Pinto Pessoa.* »

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Rescisão de contrato. — Pela presidencia da provincia, em 14 do corrente, foi mandado rescindir o contrato celebrado por Eloy Porfirio de Lima para reger uma cadeira de ensino primario, em vista da declaração que fez, á inspectoria geral da instrucção publica, de não poder ir assumir a regencia da cadeira de S. José de Ingazeira, que permutára pela de Lage Grande.

Governo do bispado. — Por provisão do Revm. Sr. Dr. governador do bispado, de 13 do corrente, foi exonerado o Revm. José Vicente Accioli de Gouvêa, de coadjuctor da freguezia de S. Miguel de Barreiros.

Santa Casa de Misericordia.—Por portaria da presidencia da provincia, de 16 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa de mordomo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Dispensa de commissão.—A presidencia da provincia, por acto de 16 do corrente, dispensou o Sr. academico de medicina Antonio Dias de Arruda Falcão da commissão em que achava-se, na cidade de Caruarú, de tratar as pessoas atacadas das febres de máo caracter, que alli grassavam, visto estarem ellas extinctas.

Deposito de recrutas.— Tendo sido extincto esse deposito, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 2 do corrente, foram mandados recolher aos seus respectivos corpos os officiaes e praças, passando a pertencer aos batalhões aqui existentes as que não tiverem corpos designados.

Autoridades policiaes.—Na noticia que, sob esta epigraphe, publicamos á 19 do corrente, deu-se um engano em relação ás autoridades policiaes nomeadas para a Varzea.

Tendo sido exonerados Ignacio Alves Monteiro e Pergentino Pimentel, dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado dessa freguezia, o 1º por não ter tirado titulo e o 2º por ter mudado de residencia; foram nomeados para substituil-os respectivamente Antonio Joaquim Corrêa de Araujo e Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques.

Assim, pois, deve-se entender aquella noticia.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco — Pessoa sufficientemente habilitada informa-nos o seguinte acerca dos trabalhos do prolongamento da ferro-via do Recife ao S. Francisco:

« Até esta data o engenheiro em chefe tem entregue ao empreiteiro 75k.115m,56 metros de linha, contados da margem direita do rio Una até 8 kilometros além do povoado de Quipapá.

« Afóra esse trecho ha uma solução de continuidade de 2.340 metros de extensão, que ainda não está desapropriada, porque não foi attendida a reclamação de um proprietario pela passagem da estrada em suas terras.

« Essa questão será decidida brevemente.

« O empreiteiro tem recebido diversos trechos de linha, que sommam reunidos doze e meia leguas de 6 kilometros, nas datas seguintes:

21 de novembro de 1876	29k.000m,00
2 de abril de 1877	13k.704m,36
10 de abril de 1877	19k.000m,00
2 de julho de 1877	22k.411m,20

« Da estação de Una até o rio Quipapá houve um encurtamento notavel, entre a linha definitiva e o traçado Coutinho.

« Com effeito de Una ao rio Quipapá, a extensão corresponde a:

77k.452m,00 para a linha Coutinho

72k.779m,00 para a linha definitiva

« De sorte que o encurtamento obtido attinge a 4.673 metros.

« Além dos 75k.115m,56 em construcção, está locado um trecho de linha superior a 20 kilometros, que brevemente será entregue ao empreiteiro.

« Estão vencidas, póde dizer-se, as principaes difficuldades dos trabalhos de campo e dos respectivos estudos, que foram detidos, minuciosos e novos, em quasi toda a linha.

« De Canhotinho em diante, á excepção de um trecho na serra do Gigante, o terreno melhora consideravelmente; e, portanto, mais faceis serão os trabalhos do campo.

« O raio minimo adoptado nas curvas é de 150m,00; a declividade mais forte não excede a 0m,018.

« No projecto Coutinho, 100m,00 e 0m,029 representam, respectivamente, os limites minimo e maximo das curvas e rampas.

« As medições provisorias realisadas de janeiro a maio, inclusive, importaram em...... 132:113$933, distribuidos do seguinte modo:

Trabalhos preparatorios	24:985$130
Excavação	101:105$310
Vallas e valletas	379$792
Empilhamento	324$940
Enrocamento	1:138$289
Obras d'arte	4:180$472

« Daquella importancia total, a thesouraria de fazenda reteve 10 % ou 13:211$393,3 para garantia, conforme exige o contrato, de sorte que o empreiteiro tem effectivamente recebido 118:902$539,7.

« As obras d'arte, executadas até esta data, são, em geral, boeiros de alvenaria de pedra secca.

« A construcção do primeiro trecho de 20 kilometros [illegible], contratado a 7 de julho, com João Claudiano de Inojoza Velejão, segue adiantada. »

Tentativa de morte—No lugar Gamelleiro, do 1º districto do termo de Limoeiro, João José de Oliveira tentou assassinar a José Lourenço da Silva Caloto, em 1 do corrente mez.

O criminoso só não realisou o seu intento, por ter a arma mentido fogo.

Roubo—Das 6 para as 7 horas da noite de 12 do corrente, no lugar [illegible], do districto acima citado, José Alexandre Marques, Joaquim José de Sant'Anna, Florencio José de Oliveira, Joaquim Perigo, um [illegible] Goyanna e João Alexandre, arrombaram a taverna de Joaquim Francisco de Souza Coito, e dahi roubaram o dinheiro que havia e diversos generos.

Foram presos os tres primeiros.

Casualidade fatal—No lugar [illegible]dinha, do districto de Timbaúba, estavam a brincar, em 13 do corrente, José Feliciano e João Thomé, quando aconteceu a este ferir-se casualmente com uma faca, na curva da perna direita e succumbir instantaneamente.

Espancamento—No lugar Agreste, do districto acima mencionado, Joaquim de Lucena, espancou barbaramente a Josepha Maria da Conceição, sendo preso em flagrante.

Producto da escravidão—No lugar Mocóes, do districto acima referido, em 16 do corrente, uma preta chamada Benedicta, escrava de José Rodrigues da Silva, em occasião de achar-se trabalhando em roçado, matou a golpes de enxada um seu senhor moço de nome Olympio e 10 annos de idade; e o mesmo teria feito a um outro menor ainda que aquelle, se não fugisse elle gritando por soccorro.

A consorte de Rodrigo acudindo aos clamores de seu filho, dirigio-se ao lugar, é ahi chegando, foi tambem accommettida por Benedicta.

Diversas pessoas que ao mesmo tempo compareceram salvaram aquella senhora e prenderam a criminosa.

Morto—Assim foi encontrado em sua propria casa, no engenho Estrella d'Alva, do termo de Palmares, em dias deste mez, um individuo de nome Manoel Ignacio.

Das investigações procedidas, verificou-se ter sido assassinado a golpes de foice, por sua amazia Joaquina Maria da Conceição, que se acha presa.

Victimas da secca. — A commissão central incumbida de promover soccorros ás victimas da secca, remetteu-nos para ser publicado o officio seguinte: « Illm. e Exm. Sr.— Do officio junto por cópia, verá V. Exc. que a commissão especial de Flores, para melhor aproveitar os soccorros que lhe são enviados, e entreter o povo em um trabalho honesto, emprehendeu a construcção de um açude publico a 200 braças de distancia daquella villa, e compromettendo-se a levar ao cabo a referida obra, solicita nossa approvação, e nós tambem a pedimos a V. Exc., attentos os bons fundamentos e a boa vontade com que tem procedido aquella commissão. Deus guarde a V. Exc. Recife, 20 de julho de 1877. Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia.— *Joaquim Gonçalves Lima; Visconde do Livramento, João Ignacio de Medeiros Rego.* »

A interpellação de 13 do corrente. — Ainda sobre a interpellação havida na sessão de 13 do corrente, na camara dos Srs. deputados, transcrevemos hoje, debaixo da rubrica *Interior*, um bello artigo editorial do *Jornal da Tarde*, que se publica no Rio de Janeiro.

Leiam-n'o os espiritos rectos, e lamentem comnosco que, no recinto do parlamento brasileiro, se tenha feito ouvir a voz de um deputado para calumniar um homem eminente, tão honrado como illustrado.

Suum cuique tribuere. — Os tres telegrammas que hontem publicamos, em typo gordo, um datado de *Bucharest 19*, outro de *Constantinopla 19*, e o terceiro do *Rio de janeiro de 20 de julho*, são todos da *Agencia Havas*, é só por engano do nosso pagmario foram inseridos sob a rubrica *Particular do Diario.*

Fernando de Noronha.— Pelo vapor *Giquiá*, recebemos hontem cartas d'esse presidio, com data de 18 do corrente, que nos dizem:

« A sêcca continúe com o seu cortejo de miserias. Perderam-se todas as plantações; os viveres estão por um preço fabuloso; felizmente o estado sanitario é bom.

« O nosso digno commandante, apenas recebeu a communicação official de haver sido augmentada a diaria dos presos, fez circular essa noticia, que produzio bom effeito, havendo geral animação. O acto do governo foi uma medida salutar.

« Receiando que, n'um breve periodo, venha a faltar a agua potavel no presidio, o incansavel commandante está mandando proceder a profundas excavações para formar póços, que remediem aquelle mal.

« Não sendo possivel proseguir no trabalho dos roçados, por causa do excessivo calor, o Sr. coronel Alexandre emprega os sentenciados no calçamento das ruas do presidio, afim de evitar os inconvenientes do lamaçal que ahi se agglomera durante o inverno.

« A sêcca frustou os esforços do Sr. coronel Alexandre, quanto á plantação que fez, em viveiros, de mais de dez mil pés de arvores fructiferas, que mandára vir do Recife; pois que á excepção de alguns poucos, os outros foram victimas do excessivo calor.

« O gado vaccum e cavallar do estado está em pessimas condições, pela falta de pasto.

« O Sr. commandante acaba de ordenar a colheita do pasto que ainda se acha nos campos, afim de fazer depositos para dar rações aos animaes, quando isso fôr necessario.

« A ordem publica e a disciplina não tem soffrido alteração.

« Tudo vai por aqui bem, e nenhum facto criminoso ha a relatar.

« A população, apezar da sêcca, está resignada. »

Noticias de Verteutes—As noticias desta localidade, alcançando á 15 do corrente, nada teem de tranquillisadoras. Tinham apparecido por alli varios roubos, e a população achava-se aterrada com isto e mais particularmente com o boato que circulava de que um grupo de larapiös devia brevemente invadir o povoado.

No dia 10 fôra atacado e roubado Joaquim Larangeira, subdito portuguez, fazendo-lhe os larapios varios ferimentos.

Taes factos reclamam providencias que tranquillisem os espiritos.

Anniversario.— Completam-se amanhã 37 annos que foi declarado maior S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Por esse motivo estarão embandeirados os navios de guerra, estações publicas e casas consulares; dando a fortaleza do Brum a salva do estylo á 1 hora da tarde.

Diario de Pernambuco.— Não se esperando hoje nenhum paquete, e, attendendo ao pedido dos nossos empregados, distribuimos hoje o numero do *Diario*, que deviamos dar amanhã.

Phenix Pernambucana— No dia 27 do corrente (sexta-feira), ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, para a leitura do relatorio do anno findo, de accordo com o disposto no art. 37 dos respectivos estatutos.

Uma dama esperta—Lê-se no *Diario de Noticias* de Lisboa:

Perguntei hontem á noite, — a uma dama formosa,—com quindins orientaes,—mas muito pretenciosa:

— *Vocencia lê os jornaes?*

Respondeu-me muito rapido, —em tom vaidoso e ufano:— Eu só leio nos jornaes, —o Alexandre Herculano,—leio só o que elle escreve!— Quem ha que a lêl-o resista!?

— Mas o illustre chronista—não escreve nos jornaes?

— Ih! Jesus! ainda mais!? — Noticias do estrangeiro!— E' sempre, sempre um chuveiro.—Cuida que escreve só drama.— Tambem escreve romances... — E diversos telegrammas.

— Telegrammas?! que me diz?— Vocencia illudida está!

— Não estou tal, que os assigna,— com as letras A. H.

Puz-me a rir; mas, a bom rir,—e com gesto assás magano,—fiz-lhe ver que o A. H.—lhe produzia um engano, — quer dizer: *Agencia Havas*, e não *Alexandre Herculano*.

Canal para o Pacifico—Segundo vemos dos jornaes francezes, acaba de chegar á Fran-

ça a expedição ... novembro ... exploram o istmo de Darien, no intuito de abrir um canal de communicação entre os dous mares Atlantico e Pacifico, atravessando o continente americano.

A expedição traz valiosas indicações sobre a orographia dos lugares visitados. Estudou o projecto do canal, partindo da embocadura de Tuyra, no golpho de Darien, e devendo desembocar no golpho de Uruba.

Projecta [illegible] um novo traçado, que considera ter vantagens sobre o proposto no começo das investigações.

Em summa, os resultados que a expedição obteve dão lugar a esperar a solução do importante problema de um canal para o Pacifico.

Não foi sem sacrificio de vidas á sciencia, ao progresso e ao trabalho, que a expedição desempenhou o seu encargo, porque ha a lamentar a morte dos Srs. Mousso, Brooks e Bixio.

Homœopathia e allopathia—Procura-se actualmente em Londres reconciliar a medicina allopathica e a homœopathica. Ha annos o grande corpo de facultativos allopathicos—isto é, nove decimos dos profissionaes—votaram os homœopathas ao ostracismo, e a arte medica dividio-se em dous ramos distinctos. A proposta, para a reunião dos dous, parte agora de um homœopatha eminente, com a base de que a pratica da homœopathia tem recuado grandemente da medicina globular que a caracterisou a principio e que a allopathia aprendeu daquella a diminuir as suas doses: que a desunião desacredita a profissão; e que uma divergencia de opinião na doutrina da therapeutica não deve por mais tempo servir de barreira á educação e ás relações profissionaes.

Esta tentativa mereceu os applausos de varios allopathas eminentes. O *Lancet* porém, declara que « nada menos do que uma renuncia sem reserva de todos os dogmas da homœopathia, por palavras e por actos, póde ser aceita. »

Renuncial-os, replicam os homœopathas, « seria voltar á therapeutica de ha 40 annos. E' a intolerancia que deve ser renunciada e substituida pela cortezia e pela investigação paciente.

E' pois provavel que a tentativa aborte.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ville de Santos	da Europa	até 24
Neva	da Europa	até 25
Bahia	do Norte	até 25
Espirito Santo	do Sul	até 27
Iberia	do Sul	até 28
Tagus	do Sul	até 29

Loteria—Sexta-feira, 27 do corrente, será extrahida a loteria 234.ª em beneficio das obras da igreja da matriz da Victoria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte dia.

Leilões—Terça-feira, 24, devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, á rua do Visconde de Inhaúma n. 48, de armação, generos e utensilios de taverna.

Pelo agente Silveira, á rua da Imperatriz n. 6, de moveis, piano, espelhos, quadros, louça, vidros, etc.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 16, da casa n. 22 da rua do Barão de S. Borja.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 53, de 10 apolices da companhia do Beberibe e 4 ditas da companhia Pernambucana.

Cemiterio publico—Obituario do dia 20 de julho de 1877:

Januaria Luzia dos Santos Gonçalves, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Boa-Vista; bronchite.

José, branco, Pernambuco, 2 annos, Graça; dentição.

Antonio Magalhães da Silva, branco, Portugal, 58 annos, casado, Boa-Vista; mephriste carculosa.

Manoel Coelho da Silva, branco, Pernambuco, 67 annos, casado, Boa-Vista; erysipela.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, casa dos expostos; febre perniciosa.

Francisco, pardo, Pernambuco, 3 e meio annos, Boa-Vista; asthma suffocante.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Antonio Cavalcante Accioli Lins e seu compromisso perante o publico

A noticia que a meu respeito foi inserida na *Revista Diaria* de 14 do corrente, fez-me, pelo *Diario* de 16, pedir ao publico que suspendesse o seu juizo a respeito do facto nella contido, até que eu o relatasse com todas as circumstancias.

Para satisfazer este compromisso, esperava que se decidisse um requerimento de *habeas-corpus*, que fiz ao superior tribunal da relação; retardando-se, porém, a decisão por causa de informações pedidas e que são esperadas, apresso-me em fazer publica a narração que prometti.

No dia 4 do corrente, á hora da partida do trem da via ferrea de S. Francisco, da estação de Una para esta cidade, por parte de Corrêa Marques, negociante em Palmares, me foi entregue a quantia de 1:300$, em sedulas miudas, para ser entregue nesta cidade, a João Lopes de Castro Torres. Cabe aqui dizer:—iguaes commissões não só de Corrêa Marques, e de superiores quantias, como de outros negociantes e por outras occasiões, me foram confiadas.

Deste dinheiro e tambem de uma carta que o acompanhava fiz um envolucro com um lenço, que colloquei junto de mim no wagon.

Chegando á estação de Gamelleira saltei, e ahi estive durante os dez minutos de demora do trem. Deixei de saltar nas outras estações até que cheguei a das Cinco Pontas, onde desembarquei sem me aperceber da somma que me havia sido confiada de parte de Corrêa Marques, abandonada no wagon. Conversei no largo da estação com um amigo e depois partindo, só quando começava a entrar no largo do Terço lembrei-me d'ella, voltando á estação não encontrei mais o trem, que já havia partido para a estação do Cabo.

Na manhã do dia cinco, fiz expedir-se um telegramma a Corrêa Marques, dando-lhe noticia desse facto, outro ao chefe da estação do Cabo, prevenindo-o para o caso de ser encontrado o envolucro por alguns dos varredores dos wagons; fui ao Dr. chefe de policia, communiquei o facto, e bem podendo ser que o envolucro tivesse sido encontrado, pedi que providenciasse no sentido de fazerem-se indagações policiaes: effectivamente e incontinente foram dadas algumas providencias.

Na tarde do dia 5 fui á estação das Cinco Pontas, não só pesquizar por mim mesmo, como tambem esperar Corrêa Marques, a quem havia telegraphado pela manhã; ahi estando, depois da chegada do trem, ás 5 horas, appareceu Corrêa Marques, a quem vi acompanhado do Dr. Americo Netto de Mendonça, supplente em exercicio na subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, dirigiram-se a mim, e então o subdelegado deu-me ordem de seguil-o.

Andamos assim parte da freguezia, até que fomos ter á casa de Supra Frederico, meu futuro sogro; ahi chegando, por autoridade propria, e tendo por testemunha o subdelegado e suas ordenanças, Corrêa Marques, estando ausente o meu futuro sogro, deu minuciosa busca na casa.

D'ahi seguimos, já era noite, para a casa do subdelegado, onde se procedendo a busca em meu fato, apprehenderam a quantia de 23$500 de que, dizem, se constituio depositario Correia Marques ou alguem por elle; não affirmo porque do cartorio da subdelegacia nada consta a respeito; respondi tambem a um inquerito, parte feita pelo subdelegado, parte por Correia Marques. Eram quasi 9 horas da noite, quando a convite do subdelegado e de Correia Marques, que secretamente haviam conferenciado, cedi por conta e em pagamento da quantia de que me havia feito responsavel, uma escrava minha de nome Francelina, dando ao mesmo Correia Marques, um recibo em que declarava haver recebido delle 700$, por venda que lhe fazia da referida escrava.

Estava ameaçado de ser conservado preso até que [illegible] em dinheiro, quando, [illegible] apparecendo um [illegible] futuro sogro, [illegible] do adiados para o [illegible]

[illegible] dada por conta de [illegible].

Na manhã do dia 9, [illegible] o subdelegado segunda vez em casa de Supra Frederico, deu nova busca [illegible] preso para o quartel da guarda civica da freguezia de S. José, onde fui conservado até o dia 13.

Requeri uma ordem de *habeas-corpus* ao Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito do 3.º districto criminal, onde se effectuou a minha prisão, e este julgou-se incompetente para me mandar soltar, porque o subdelegado informou que me havia prendido á requisição—por telegramma do juiz municipal de Palmares. Ainda requeri que, dizendo o telegramma ser o crime por mim commettido, o previsto no art. 258 do Cod. Crim., me mandasse admittir a prestar fiança; mandou-me que prestasse perante o subdelegado; fui, requeri perante este, que por sua vez se julgou incompetente; de modo que todos foram competentes para me prender e conservar na prisão, por uma requisição inexequivel, quando não havia culpa formada, e nem sequer no telegramma se declarou o valor da fiança, como determinou o art. 32 do Reg. da Ref. Jud., por isto recorri ao superior tribunal da relação, pedindo uma ordem de *habeas-corpus*, afim de livrar-me de uma prisão tão illegal.

Em Palmares se sabe que estou preso desde o dia 9, pois o juiz municipal, ou alguem por elle, telegraphou ao juiz de direito do 3.º districto criminal desta cidade, recommendando a minha conservação na prisão, talvez que, não obstante tudo isto, me estejam processando ausente e sem citação, se por ái já não estiver pronunciado,—o que não será de admirar!!

Ao publico

Duas palavras. Tendo visto um *edital*, chamando-nos para responder por abandono da cadeira, como professor publico do povoado de Apipucos, fizemol-o; porém não era disso que se tratava, porque era sabido estarmos de licença concedida pela presidencia, não era este o ponto principal. Afinal lemos em outro *edital* haver incorrido em *pena* de remoção. Ficou, portanto, *inquestionavel* o facto immoral, attribuido ao professor, a nossa immoralidade. Prevaleceu, apenas, o dito de um senhor, chamado Maia, e é conhecido por suas libações. Os outros factos não importavam remoção, segundo a lei da provincia. Esta remoção, porém, teria desapparecido se calcando os nossos brios e dignidade, menosprezando a nossa independencia, fossemos adquirir attestados em prol! se fossemos solicitar e pedir os alumnos! Não foram satisfeitos nestas duas partes: é que não podiam sêl-o. Parabens ao sub inspector do districto litterario do Pôço da Panella, Sr. José Domingues Codceira: é simples o expediente, imitavel. Tem a pena, porém, fim mais nobre.

Recife, 19 de julho de 1877.

Claudino Gomes Barreto.

Ao Sr. desembargador juiz de orphãos

Onde pára a infeliz orphã do Dr. José Raymundo da Costa Menezes?

Por morte de seu pai herdou ella e mais dous irmãos alguns bens da fortuna; tambem pela natureza foi ella dotada, pois é bonitinha e bondosa.

Entretanto, a sorte lhe deu por padrasto Antonio da Gosta e Sá!

Se o espiritismo é verdade, quando affirma, que a morte não separa a alma da convivencia daquelles, que amou na terra; se, pelo contrario, os rodeia sempre participando dos seus soffrimentos e alegrias, quanto não deve ter penado a alma daquelle pai infeliz!!

Estamos certos que o Sr. desembargador, solicito, como é, na protecção dos orphãos, tem descançado na confiança, que sem duvida lhe inspira o respectivo tutor.

Um visinho.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Caixa Economica e Monte de Soccorro

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Com garantia do governo Imperial

Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E' expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convenccionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, [illegible] de 1877.

O guarda livros,

Francisco [illegible] Pereira Pinto.

Mlle. Marie Coppiet, modista fran[illegible]

e ao respeit[illegible] sua casa de [illegible] prompta para qualquer [illegible] concernente á sua arte, [illegible] vestidos para senhoras [illegible] á rua [illegible] Marquez de Olinda n. 28, [illegible] andar.

COLLEGIO PEDRO II

7—RUA DO RIACHUELO—7

Director [illegible] Moreira Dias

Neste estabelecimento de instrucção primaria, secundaria e recreativa, continua se a receber alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos; possue um corpo docente habilitado, e a casa tem excellentes commodos.

GUENNES

ADVOGADO

Rua do Imperador n. 43

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

RUA DE S. FRANCISCO PALACETE N. 72,

Director Hermino Rodrigues de Siqueira

Medico Dr. Cyrillino Castro

Professores:

Primeiras letras e portuguez—o director.

Latim—o Dr. Altino de Araujo.

Francez—o Sr. E. U. Mazeron.

Inglez e rhetorica—o Sr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

Geographia, historia e philosophia—o Sr. Ignacio do Rego Barros Pessoa.

Arithmetica, geometria e algebra—o Sr. José Ferreira da Cruz Vieira.

Desenho de paysagens e figuras—o Sr. Alfredo Ducasble.

Musica vocal e instrumental—o Sr. Candido Gomes da Silva.

Recebe alumnos internos, semi-inos terne externos

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE JULHO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Café do Rio pe Janeiro, 8$550 e 8$900 por 15 kilos.

Fumo denominado Rio-novo, Goyaz e Daniel, 40$ por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre a Bahia, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 25 d/v. ao par.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 7/8 e 24 3/4 d., e bancario 24 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 390 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 485 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 116 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras, 8 e 10 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20	443:999$807
Idem do dia 21	24:624$563
	468:624$370

Descarregam hoje 23 de julho de 1877

Vapor francez *Ville de Santos*, (esperado) varios generos para alfandega.

Patacho inglez *Solario*, tijolos ferragens para o trapiche da alfandega, para despachar.

Patacho inglez *Volante*, farinha para o trapiche da alfandega, para despachar.

Barca allemã *Saphie*, varios generos para alfandega.

Barca nacional *Saudade*, carvão despachado para o 1º ponto.

Lugar inglez *Racer*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Vapor inglez *Cordova*, (atracado) milhho, farinha e feno para o trapiche da alfandega, para despachar.

Importação

Lúgar inglez *Racer*, entrado de Terra Nova em 21 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas aos consignatarios.

Escuna ingleza *Mary Lezzie*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,554 barricas aos consignatarios.

Barca allemã *Sophia*, entrada de Hamburgo na mesma data e consignada a Augusto Bernet, manifestou:

Agua mineral 2 caixas a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Barbante 1 caixa a Alipio Vieira & C., 2 a Otto Bohres & Successores. Brinzão 8 fardos a Moreira Halliday & C. Berimbão 1 barrica a Vaz & Leal. Brinquedos 1 caixa a T. Coimbra & C., 2 a S. S. da Silva. Barras de ferro 762 a Monhard Mettler & C., 98 a Samuel P. Johnston & C.

Cabos 2 fardos e 2 volumes a H. Lundgreen & C. Chapéos 2 caixas a João Christiani & C. Cerveja 30 caixas a H. Lundgreen & C. Copiadores 1 caixa a Otto Bohres & Successores.

Drogas 13 volumes a J. Kirchhoffer & C.

Espelhos 4 caixas a Vaz & Leal. Espoletas 1 caixa a Alipio Vieira & C., 1 a José T. Leite Bastos.

Ferragens 2 caixas á ordem.

Genebra 25 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 200 frasqueiras a Paulino José da Costa Amorim, 1,252 e 1,670 caixas ao consignatario. Garrafões vasios 500 ao mesmo, 400 á ordem.

Harmonicos 1 caixa a Otto Bohres & Successores.

Laminas de chumbo 16 caixas a Meuron & C.

Miudezas 4 caixas a Oliveira Bastos & C., 1 a Otto Bohres & Successores. Moldura 1 caixa aos mesmos. Machinas de costura 1 caixa aos mesmos. Meias 1 caixa a T. Coimbra & C.

Objectos de vidro 6 caixas a Francisco de Paula Gomes, 1 a João da Rocha e Silva. Oleo 2 barris á ordem.

Potassa 35 barris a [illegible] Phosphoros 5 caixas á ordem, 5 a Francisco Guedes de Araujo. Papeis 10 fardos [illegible]

[illegible] 1 caixa á ordem. [illegible] 1 caixa a Moreira Halliday & C.

Vidros 1 caixa a J. Kirchhoffer & C., 1 a S. S. da Silva. Ditos para vidraça 1 caixa a S. P. Johnston & C. Velas stearinas 100 caixas a Souza Bastos & C., 80 a Francisco Guedes de Araujo 50 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 25 a Ramos & Carvalho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No lugar inglez *Aspasia*, carregaram: para Liverpool, Amorim Irmãos & C. 450 saccos com 33,750 kilos de de assucar mascavado.

No patacho hespanhol *Pépa*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 96 saccas com 7,614 kilos de algodão e 42 couros espichados com 294 kilos.

No lugar inglez *Chitoor*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 35,750 kilos de assucar branco.

No patacho hespanhol *Henrique*, carregram: para o Rio da Prata, [illegible] im Irmãos & C. 675 barricas com 73,722 [illegible] de assucar branco.

Na sumaca hespanh[illegible] [illegible]rmosa, carregou: para o Rio da Prata, [illegible] Lima 65 barricas com 7,355 kilos de [illegible] branco e 95 ditas com 11,013 ditos de dito [illegible] cavado.

No brigue hollandez [illegible], carregaram: para o Rio da Prata, [illegible] & C. 521 barricas com 58,636 kilos [illegible] [illegible]car branco.

No patacho portuguez *Soberano*, carregaram: para Lisboa, P. C. Maia & C. 2 barricas com 232 kilos de assucar branco.

Na barca portugueza *Alegria*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 375 couros espichados com 2,625 kilos.

Portos do interior

Na barcaça *Monte Christo*, carregaram: para o Natal, Julio & Irmão 5 barricas com 241 kilos de assucar refinado. Para Macahiba, os mesmos 8 volumes com 380 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20	9:247$265
Idem do dia 21	534$174
	9:781$439

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 19	7,847
Po dia 20	
Vapor inglez *Cordova*	606
Vapor francez *Orenoque*	5
Patacho inglez *Solario*	73
	8,531

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 20	13,517
No dia 21	
Primeira porta	34
Segunda porta	97
Terceira porta	143
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	13,791

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 29	13
No dia 21	1
	14

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 20	3
No dia 21	1
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 20	26:679$869
Idem do dia 21	2:750$456
	29:430$325

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 20	142:853$472
Idem do dia 21	2:978$074
	145:831$546

Banco do Brasil

Paga-se o 47.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 9$ por acção; á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Recife, 17 de julho de 1877.

Antonio José Leal Reis.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 24

Companhia de seguros terrestres e maritimos *Fidelidade*

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma seguros á premios modicos: TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias MARITIMOS sobre mercadorias importadas exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Terra-Nova—30 dias, escuna ingleza *Mary Lezzie*, de 148 toneladas, capitão George Bursell, equipagem 8, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova—35 dias, lugre inglez *Racer*, de 251 toneladas, capitão N. Mc. Dougall, equipagem 11, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Hamburgo—47 dias, barca [illegible] de [illegible] toneladas, capitão C. [illegible]

Edital n. [illegible]—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento á ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 2 do corrente, manda fazer publico que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 26 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, na cidade de Olinda, orçada em 5:940 000, sob as condições abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser realisado em apolices de 7 % ao par. As pessoas, que se propazerem a esta arrematação, compareceráo na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 23 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso [illegible]eira.*

1.º As ob[illegible] da ponte sobre o Rio Doce em Olinda, serão executadas de conformidade com a planta e orçamento junto, na importancia de .... 5:940$000.

2.º O trabalho principiará no prazo de 15 dias, e concluir-se-ha no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação.

3.º O pagamento será feito em tres prestações iguaes na proporção do trabalho executado, sendo a 3.ª e ultima no recebimento provisorio.

4.º De cada prestação se deduzirá 10 % para garantia da boa conservação das mesmas obras por espaço de 12 mezes, a contar da data do recebimento provisorio.

5º. Em tudo mais o que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha as instrucções do fiscal, do governo, e o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do 3.º districto, 18 de janeiro de 1877. O engenheiro do 3.º districto F. R. Lieutier.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de junho de 1877.—*Manoel Clementino.*—Conforme.—*Henrique Moscoso.*

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos devedores da decima e impostos diversos das collectorias do Brejo, Caruarú e Victoria relativos ao exercicio de 1875 a 1876, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.*

Recife, 19 de julho de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

COLLECTORIA DO BREJO

Relação da divida do exercicio de 1875—1876 proveniente dos impostos abaixo declarados, a cargo da collectoria do Brejo.

IMPOSTO DE 6 %

Villa

José Cordeiro Falcão, estabelecimento 2$224
João José Epiphanio, idem 2$966
Elias Francisco Bastos, cartorio 2$060

Povoação do Capim.

Miguel Rodrigues Lima do Amaral, estabelecimento 2$472

Serra do vento

João Etelvino de Benevides, estabelecimento 2$595
Mariano Thomé Couto, idem 3$090
Antonio de Araujo Albuquerque Filho, idem 5$090
O mesmo, machina 2$224

IMPOSTO DE 60 RS. POR LITRO DE AGUARDENTE

Povoação do Capim

José Soares da Silva, 1º e 2º semestres 6$180

Serra do Vento

Antonio de Araujo Albuquerque Filho, 1º e 2º semestres 4$120
Mariano Thomé Couto, 2º idem 2$060

Povoação do Jacú

Izidoro Cordeiro Dias, 1º e 2º semestres 4$120
José Raymundo da Silva, idem 4$120

IMPOSTO DE 2$000 SOBRE CADA ESCRAVO

Villa

Leonilio de Oliveira Mello, Isabel e Maria 4$120

IMPOSTO DE 600 RS. SOBRE CADA BEZERRO

Fazendas

Tapera. Manoel Severino, 20 bezerros 12$360
Cafundó. Ignacio Alves Feitosa & Filho, 22 idem 13$596
Riacho da Pedra. Manoel Valerio de Souza, 9 idem 5$562
Arapuá. Paulino José Torres, 5 idem 3$090
Ponte. José Joaquim de Torres Jardim, 7 idem 4$326
Barra das Emburanas. Francisco Marques de Souza, 6 idem 3$708
Ipoeiras. Manoel Mauricio da Silva, 6 idem 3$708
Serra Verde. Manoel da Costa Lima, 8 idem 4$994
Capim. Francisco Pereira do Nascimento, 5 idem 3$090
Alto Limpo. Alexandre José da Silva, 10 idem 6$180
Páo Furado. João Querino de Araujo, 6 idem 3$708
Bôa-Vista. Manoel dos Santos Moura, 6 idem 3$708
Pitombeira. Antonio de Araujo Albuquerque, 20 idem 12$360
Piaca. Antonio de Araujo Albuquerque Filho, 6 idem 3$708
Gravatá. José Ignacio do Paraizo, 8 idem 4$944
Riacho da Onça. José Clemente dos Santos, 23 idem 14$214
Dita. Dario Bezerra Cavalcante, 16 idem 9$888
Riacho do Meio. Ignacio Ferreira dos Santos, 7 idem 4$326
Mandaçarú. Manoel Fortunato Marques de Sant'Anna, 12 idem 7$416
Tanque. Manoel Benevides de Albuquerque, 20 idem [illegible]
Riacho [illegible]

[illegible] Campos, 4 idem 2$472
Pari. Clemente Gonçalves Francisco Xavier, 29 idem 17$922
Poço. Cosme Lopes de Oliveira, 7 idem 4$326
Piaca. José dos Santos Reis, 9 idem 5$562
Madre de Deus. Manoel Joaquim de Barros, 9 idem 5$562
Dita. Deodato Gomes de Oliveira, 7 idem 4$326
Riacho do Meio. Severino José dos Martyres, 10 idem 6$180
Fazenda Nova. José Rodrigues Limeira, 8 idem 4$944
Todos os Santos. José Cordeiro de Souza, 10 idem 6$180
Arara. João Baptista da Silveira, 14 idem 8$652
Dita Manoel Fernandes da Silva, 12 idem 7$416
Fazenda Nova. João Autiportam Pereira, 7 idem 4$326
Cacimba de Baixo. Agostinho Pereira Nepomuceno, 16 idem 9$888
Alagado. Antonio Bezera da Silva, 5 idem 3$090
Berenguer. Francisco Antonio Manso, 5 idem 3$090
Lagôa do Thomaz José Antonio de Carvalho Salomão, 7 idem 4$326
Lagedo do Cedro. Antonio José de Moraes Florencio, 6 idem 3$708
Dita. João Alves de Souza, 6 idem, 3$708
Trapiá. Manoel Lourenço dos Santos, 7 idem 4$326
Dita. João Severino dos Santos, 9 idem 5$562
Dous Riachos. Antonio Gonçalves da Silva, 7 idem 4$326
Cachoeira. José Atonio Salvador de Siqueira, 6 idem 3$708
Panellas. Clemente Antonio de Mello, 5 idem 3$090
Riacho Doce. Antonio Lopes da Silva, 6 idem 3$708
Madre de Deus. José Joaquim de Mello, 5 idem 3$090
Mandaçaia. Theotonio José da Luz, 6 idem 3$708
Jundiá. José Pedro de Paiva, 5 idem 3$090
Dita. Amaro Jaşé do Nascimento, 4 idem 2$472
S. Pedro. João Francisco de Moraes, 5 idem 3$090
Poço Fundo. Francisco Antonio de Oliveira Quixabeira, 6 idem 3$708
Santa Cruz. Sebastião Ferreira Ramos, 5 idem 3$090
Barra de Carapotós. Francisco Xavier da Fonceca, 5 idem 3$090
Gravatá. José Vicente dos Santos, 6 idem 3$708
Madre de Deus. Francisco Amancio de Araujo, 5 idem 3$090
Açude Novo. Malaquias José de Menezes, 5 idem 3$090
Ingá. Manoel Flor, 5 idem 3$090
Queimadas. Apolinario José Monteiro, 11 idem 6$798
Gravatá. Galdino Rodrigues da Costa, 5 idem 3$090
Carapotós. José Alves da Cruz Azevedo, 5 idem 3$090
Guarita. Severiana Maria de Jesus, 14 idem 8$652
Páo Ferro. Manoel Gomes de França, 12 idem 7$416
Jundiá. Lanoel Cesar de Andrade, 30 idem 18$540
Cabaços. Francisco Antonio dos Santos, 30 idem 18$540
Jatobá. José Maria dos Santos Cavalcante, 18 idem 11$124
Moleque. João Alves de Carvalho, 16 idem 9$888
Dita. Manoel Antonio Alves, 8 idem 4$944
Santa Cru. João Bezerraz do Nascimento, 4 idem 2$472
Xavier. José Antonio de Salles, 4 idem 2$472

Secção do contencioso do thesouro provicial, 19 de julho de 1877.

Manoel do Nascimento da Silva Bastos, 3º escripturario.

COLLECTORIA DO MUNICIPIO DA VICTORIA

Relação da divida do exercicio de 1875 a 1876, proveniente dos impostos abaixo declarados a cargo da collectoria da Victoria.

DECIMAS

Pateo da Matriz n. 22. Anna Guilhermina dos Santos 6$048
Travessa da Rua do Janipabo n. 11. Antonio de Abreu Peixoto 3$628
Rua da Ponte n. 29. Antonio José Ramos 4$837
Viração n. 1. Alberto Francisco de Aguiar 3$628
Dita n. 3. O mesmo 3$678
Imperatriz n. 68. Agostinho João da Cunha 6$048
Quarteis n. 45. Ananias Antonio da Rocha 4$837
Barão de S. Borja n. 16. D. Delfina Rosa de Jesus 9$679
Estrada Nova n. 15. Damiana Maria da Conceição 4$837
Bananeira n. 2. Estevão Gomes Wanderley 9$676
Barão de S. Borja n. 6. Francisco Alves dos Santos 3$628
Imperatriz n. 51. Felippe Nery de Azevedo 3$628
Travessa da rua do Rosario n. 1. Padre Galdino Soares Pimentel 4$837
Rua do Pavilhão n. 3. Ignacio Joaquim Ribeiro 3$628
Dita n. 9. O mesmo 3$628
Dita n. 7. O mesmo 2$418
Dita n. 11. O mesmo 2$418
Travessa da rua Imperial n. 8. Tenente Julião Gonçalves Lima 4$837
Rua do Giquiá n. 39. João Correia de Amorim 14$514
Travessa da rua do Rosario n. 3. Tenente Julião Gonçalves Lima 3$628
Rua da Boa-Vista n. 13. O mesmo 4$837
Quarteis n. 17. Jacintho José de Sant'Anna 9$676
Dita n. 51. Tenente Julião Gonçalves Lima 4$837
Dita n. 61. José Gonçalves dos Passos 3$628
Ferreiros n. 7. Tenente Julião Gonçalves Lima 4$837
Dita n. 29. João Ferreira Vieira 3$628
Dita n. 2. João de Carvalho 4$837
Recreio n. 18. José Joaquim de Sant'Anna Velozo [illegible]
Imperatriz n. 61. João Pedro de Albuquerque 12$098
Dita n. 94. O mesmo 7$257
Dita n. 62. Capitão Joaquim Rodrigues Duru de Oliveira 4$837
Dita n. [illegible]. O mesmo [illegible]
[illegible]

...sé de Sant'Anna e Silva	[illegible]
Dita n. 1. Tenente Julião Gonçalves Lima	[illegible]
Cruz das Almas n. 32. Joaquim José Dias	4$837
Dita n. 4. Tenente Julião Gonçalves Lima	2$418
Estrada Nova n. 16. O mesmo	7$257
Dita n. 12. Joaquim José de Sant'Anna e Silva	7$257
Dita n. 4. O mesmo	18$144
Barão de S. Borja n. 7. Luiz José Ramos	4$837
Dita n. 13. O mesmo	4$837
Dita n. 8. O mesmo	3$628
Imperial n. 35. Tenente Manoel Joaquim das Trevas Marinho	7$257
Salgadeira n. 55. Maria Geralda da Rocha	2$418
Pavilhão n. 13. Marcolina Maria dos Prazeres	2$418
Giquiá n. 4. Manoel Francisco de Salles	7$257
Riachuelo n. 2. Manoel Pedro Mariano	2$418
Quarteis n. 35. D. Maria do Carmo dos Prazeres	3$628
Dita n. 37. A mesma	3$628
Rua dos Ferreiros n. 37. Manoel Francisco de Salles	4$837
Dita n. 39. O mesmo	3$628
Dita n. 41. O mesmo	3$628
Dita n. 43. O mesmo	3$628
Marquez do Herval n. 44. Rita Candida de Sá Cavalcante	4$837
Imperial n. 58. Tiburtino Pinto de Souza Moreno	9$676
Imperatriz n. 67. Thereza Teixeira Mendes	4$837
Marquez do Herval n. 24. O mesmo	6$752
IMPOSTO DE 6 0/0	
Barão de S. Borja n. 16. Affonso Newton de Gregorio Lima	2$088
Imperial n. 43. Alferes Antão Borges Alves	2$016
Barão de S. Borja n. 14. D. Delphina Rosa de Jesus	4$837
Dita n. 14 A. A mesma	4$837
Estrada Nova n. 17. Damiana Maria da Conceição	4$837
Imperial n. 78. Firmino Severiano da Fonseca e Mello	4$032
Giquiá n. 13. Francisco das Chagas Pereira Bastos	2$688
Imperatriz n. 30. Isidoro Lourenço Bezerra	4$032
Boa-Vista n. 19. João de Moura Cysneiro	4$032
Dita n. 20. Joaquim José de Sant'Anna	2$688
Marquez do Herval n. 19. Joaquim Francisco de Araujo	4$032
Imperial n. 36. João Dias Ferreira	2$688
Imperatriz n. 29. Manoel Fabião Pacheco	4$032
Marquez do Herval n. 48. Manoel Felix Nazario	2$6 8
Campinas n. 1. Manoel Ferreira de B.	4$ 32
Cruz das Almas n. 32. Paulo José de Vasconcellos	4$837
Imperial n. 85. Paulino Teixeira de Carvalho	3$360
Cabanga n. 1. Raymundo José Galdino	5$376
Dita n. 1 A. O mesmo	4$032
Imperial n. 58. Tiburtino Pinto de Souza Moreno	3$360
Barão de S. Borja n. 23. Zenobrio Gonçalves Lima	4$837
Imposto sobre escravos da cidade	
Imperatriz n. 31. João Pedro de Albuquerque	4$480
Estrada Nova n. 16. Julião Gonçalves Lima	4$480
Dita n. 10. Joaquim José de Sant'Anna e Silva	2$240
Imperial n. 58. Tiburtino Pinto de Souza Moreno	4$480
Imposto de aguardente	
Estrada Nova n. 13. Damiana Maria da Conceição	6$720
Imperial n. 78. Firmino Severiano da Fonceca e Mello	11$088
Boa-Vista n. 19. João de Moura Cysneiro	5$543
Dita n. 20. Joaquim José de Sant'Anna	11$088
Marquez do Herval n. 39. Joaquim Francisco de Araujo	13$440
Imperatriz n. 29. Manoel Fabião Pacheco	13$440
Marquez do Herval n. 48. Manoel Felix Nazario	7$728
Campinas n. 1. Manoel Ferreira Bastos	3$868
Cruz das Almas n. 32. Paulo José de Vasconcellos	4$168
Estrada Nova n. 18. Vicente Gonçalves Lima	6$720
Barão de S. Borja n. 23. Zenobrio Gonçalves Lima	13$440

Secção do contencioso do thesouro provincial, 19 de julho de 1877.

O 3º escripturario,

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Edital n. 14.—De ordem do Exm. Sr. Dr. inspector, faço publico que, em virtude do art. 38 da lei n. 1,261 do orçamento do exercicio de 1877 a 1878, fica aberto, a contar desta data, o prazo de tres mezes para o recebimento sem multa do custo de apparelhos e mais serviço feito pela companhia Recife Drainage, relativamente ao periodo de junho de 1872 a desembro de 1876. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 26 do corrente, e 2 e 9 do mez proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno alagado, com 260 palmos de frente e fundo até a maré, entre a bomba que serve de esgoto ao collegio de Santa Thereza á cambôa da mesma denominação, na razão de 40 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão comparecer nos indicados dias, ás 11 horas da manhã.

Paço da camara municipal de Olinda, 12 de julho de 1877.

Francisco das Chagas Salqueiro,
Pró-presidente.
Macolino Dias de Araujo,
Secretario.

EDITAL N. 47 — O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente á praça no dia 26 do corrente, as obras das pontes sobre o rio Ipojuca, no engenho Massangana, e sobre o mesmo rio no engenho Salgado, e a da conclusão da ponte sobre o rio Una, sendo os pagamentos da segunda e terceira em apolices de 7 0/0 ao par, e a da primeira pela verba reparos. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

— EDITAL N. 352. — De ordem do inspector geral da instrucção publica faz-se saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que foi o mesmo condemnado á pena do art. 10 § 4 da lei n. 1,143 por sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de hontem, cumprindo-lhe comparecer a esta secretaria para receber cópia da sentença e juntar, querendo, aos autos, no prazo de oito dias, quaesquer documentos e allegações, que tenha de offerecer, afim de serem presentes ao presidente da provincia, de cuja confirmação depende a alludida sentença. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães

---

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS. — Em cumprimento ás ordens do Illm. Sr. director desta repartição, ficam adiadas as arrematações das obras das pontes de Santo Amaro das Salinas, Porto de Pedras e porta d'agua de Camará, para o dia 23 do corrente. E para constar, faço a presente declaração. Secretaria da repartição das obras publicas, em 17 de julho de 1877. [illegible]

— [illegible] convido o Sr. Manoel Henriques Carneiro de Almeida, tutor dos orphãos filhos de Ignez Maria das Dores, a indemnisar dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, á fazenda nacional a quantia de 93$657, proveniente do excesso de juros que lhe foram pagos em 15 de maio de 1873, sobre o capital de 1:873$158, sob pena de proceder-se á cobrança executivamente. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de julho de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

O thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o 5º dividendo na razão de 6$ por acção, correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim o premio das acções preferenciaes referente ao mesmo semestre. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a começar do dia 16 do corrente, das 9 horas da manhã, ao meio dia, e do 1º de agosto em diante, das 9 ás 10 horas da manhã de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 10 de julho de 1877.

João Joaquim Alves,
Secretario da directoria.

Consulado provincial.—Por esta repartição se faz publico que os senhores proprietarios de predios urbanos, que não effectuaram o pagamento da respectiva decima relativa ao 2.º semestre do exercicio de 1876—1877 dentro do prazo legal, deixando entretanto na repartição relações de suas casas, devem realisal-o até o dia 31 do corrente; depois do que ficarão sejeitos á multa de 6 0/0. Consulado provincial, 16 de julho de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

ASSOCIAÇAO COMMERCIAL BENEFICENTE

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. socios a comparecer no edificio da Associação Commercial Beneficente, no dia 23 do corrente, ao meio dia, para em assembléa geral, dar-se cumprimento ás disposições do artigo 4 do decreto n. 6,132, de 4 de março do anno proximo passado, com relação ás operações da bolsa.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, 12 de julho de 1877.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia compra acções da mesma para fundo de amortisação, como preceitúa o art. 19 dos seus estatutos; quem pois, as quizer vender, dirija-se ao escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16, ou á rua do Marquez de Olinda n. 39.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 20 de julho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, tendo necessidade de fazer construir um predio com accommodações para a secretaria e sala das suas sessões, visto estar precisando de grandes e urgentes concertos a casa em que hoje funccionam, contrata com quem por menor preço se encarregar da construcção dessa obra, conforme a planta e orçamento organisados, os quaes poderão ser consultados nesta secretaria; sendo uma das condições, que o pagamento será realisado quando as forças do cofre permittirem.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 18 de julho de 1877.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foram registrados os contratos, distratos, marcas e carta de matricula seguintes:

Contratos

De João Gonçalves de Souza Beirão e Antonio de Souza Almeida, estabelecidos com padaria á rua Duque de Caxias desta cidade, sob a firma de Beirão & Almeida, com o capital de 5:000$000.

De Manoel Martins de Oliveira Vaz e José Alves de Mello, associados sob a firma de Martins & Mello, para o commercio de seccos e molhados nesta cidade, com o capital de...... 2:513$000.

Distratos

De Lages & Filho, de cuja firma faziam parte Domingos José da Cunha Lages e João Domingos da Cunha Lages, retirando-se este pago e satisfeito de seu capital e lucros, e o outro socio fica responsavel pelo activo e passivo.

De Fernandes Souto Maior & C., firma que foi composta de Alfredo Gomes Fernandes, José Pinto da Costa Souto Maior, João Pinto da Costa Souto Maior e um commanditario, ficando a cargo dos ex-socios José Pinto e João Pinto o activo e passivo social, e os outros ex-socios pagos e sem responsabilidade alguma.

Marcas

De Lourenço José de Freitas, negociante estabelecido á rua larga do Rosario n. 14, uma marca quadrilonga, que tem no centro uma figura de mulher; marca esta que se destina a distinguir os cigarros da sua fabrica dos de qualquer outra procedencia.

De Maia Sobrinho & C., negociantes estabelecidos á rua do Marquez de Olinda n. 28, com commercio de miudezas e perfumarias, uma marca de formato oval, tendo no centro a sua firma social, acima della o titulo Bazar de Londres, e abaixo a séde do seu estabelecimento, e em letras maiores—Pernambuco.

De Dias Pereira & C., firma social estabelecida nesta praça, uma marca com duas figuras, que representam soldados denominados Lanceiros Imperiaes, entre os quaes se acha estampada a corôa brasileira; e na parte inferior desta a supradita firma, applicando-se dita marca aos cigarros de sua fabrica.

Matricula

De Manoel Ferreira Bartholo, cidadão portuguez, de 37 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta cidade, com casa de commercio de commissão.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 21 de julho de 1877.

O secretario,
Julio Guimarães.

The New London Brazilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n. [illegible]

No Porto, rua [illegible]

[illegible] Estando a presente [illegible] polio da finada Leocadia Maria da Silva, ausente seu marido, a quem pertence a metade de seu espolio, é pelo presente chamado dito ausente, seus herdeiros, ou quem a deva representar, para habilitar-se nos termos da lei, como preceitua o art. 33 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859. Recife, 28 de junho de 1877.—O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

Companhia Phenix Pernambucana

A direcção desta companhia, nos termos do art. 34 dos estatutos, convida aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar na proxima sexta-feira 27 do corrente ao meio dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua do Commercio n. 34.

A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, como determina o art. 37 dos mesmos estatutos.

Recife, 20 de julho de 1877.

Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 19 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE	
Rua do Marquez de Olinda	
1.º andar do sobrado n. 53 (fechado)	600$000
2.º idem idem	500$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47 [fechada]	204$000
Idem n. 43 (fechada)	202$000
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja n. 1 do sobrado n. 24	667$000
3.º andar do sobrado n. 24	288$610
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua do Encantamento	
1º, 2.º e 3.º andares do sobrado n. 3	360$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37	500$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4.º idem idem	128$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem idem	325$000
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	120$000
Idem n. 6	627$000
Idem n. 4	1:242$000
Idem n. 2 (fechada)	311$200
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	268$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18	244$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 44	428$000
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 22	123$000
Travessa da Madre Deos	
Sobrado de um andar n. 19	682$000
Casa terrea n. 17	613$200
Idem n. 2	567$000
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	268$000
Rua da Lingueta	
2.º andar do sobrado n. 14	240$000
Rua de S. Jorge	
casa terrea n. 96	300$000
Idem n. 104	242$000
Idem 94	25 $000
Idem n. 100	268$992
Rua Primeiro de Março.	
Sobrado de 3 andares n. 11	2:048$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
Portos do Sul
O paquete a vapor

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Iberia

Espera-se dos portos do sul até 26 do corrente, depois da demora precisa seguirá para Liverpool, [illegible] de um Lisboa e Bordéos, [illegible] passageiros, cargas [illegible]. Faz-se grandes abatimentos [illegible]

[illegible] aos preços dos [illegible]

Agentes

Wilson Brothers & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

Commandante —Fontaine

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com brevidade o patacho portuguez *Oceano*, por ter um terço de seu carregamento de conta: para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus numero 56.

LEILOES

LEILAO

DA

armação, depositos, balanças grande e pequena, utensilios, bebidas e mais generos existentes na taverna da rua do Visconde de Inhaúma n. 48

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos existentes na taverna acima referida, em lotes, á vontade dos compradores.

LEILAO

Pelo agente Silveira

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

Constando de 1 rico piano de jacarandá, todo marchetado, teclado de madreperola e os sustinidos de tartaruga, do autor A. Blondel & I. Vignes, 1 rica mobilia de amarello, de volta e entalhada, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda-vestido, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 duzia de cadeiras, sofá, marquezão, commoda inteira, meia dita, espelhos dourados, quadros, jarros, candieiros, lanternas, louça, vidros e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar.

O agente Silveira, autorisado pelo Sr. Manoel dos Santos Porto, fará leilão dos moveis acima declarados, no 1º andar da rua da Imperatriz n. 6, para onde foram transportados ditos moveis.

ULTIMO LEILAO

DA

grande casa terrea com sotéa da rua do Barão de S. Borja n. 22 (antiga rua do Sebo)

TERÇA-FEIRA 24 DE JULHO

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, levará a leilão, pela ultima vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas, a casa acima, com accommodações para grande familia, pertencente ao inventario de Francelino Xavier da Fonceca.

Agente Burlamaqui

LEILAO

Terça-feira 24 do corrente

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão 10 apolices da Companhia do Beberibe, e 4 ditas da Companhia Pernambucana.

No escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 53, 1º andar

LEILAO

DA

escuna nacional, denominada *Anna*, ultimamente arribada a este porto

QUARTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

A bordo do referido navio, que se acha ancorado proximo á barca de virar do Exm Visconde do Livramento

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, e a requerimento do curador dos interessados ausentes, levará á leilão, no dia, hora e lugar indicados, o referido navio, com todos os utensilios existentes no mesmo, por ter sido este abandonado pelo seu capitão, o Sr. Manoel da Costa Cardoso.

AVISOS DIVERSOS

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— COBRANÇAS — Uma pessoa habilitada encarrega-se de fazer cobranças no mato, mediante uma modica porcentagem, sendo nas comarcas de Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Taquaretinga, Caruarú, Bezerros e Victoria: a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

— Bernardino de Sena Pontual, embarcando hoje para Europa, onde espera demorar-se [illegible], não tendo podido despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, e pede desculpa desta falta.

[illegible] — Uma [illegible] alugar [illegible] letras, [illegible] arrabalde [illegible] ao Recife: quem pretender, póde dirigir-se ao pateo do Terço n. 43.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fabricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

— Clara Maria da Conceição e Silva, assistente examinada, faz ver ao respeitavel publico que mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde póde ser procurada a todas as horas do dia e da noite, sendo avisada com antecedencia.

— Precisa-se alugar uma escrava cozinheira, paga-se bem: na rua do Cabugá n. 14.

— Precisa-se de um bom cozinheiro na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— QUASI GRATIS. — Aluga-se a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna, caiada e pintada: a tratar na rua do General Seara n. 31.

— Na rua dos Prazeres n. 8 engomma-se roupa de homem, mandando-se trazer e entregar.

— Precisa-se de 2 0$ com penhor em um escravo ou um casal delles, mesmo para descontar o dinheiro no aluguel que se convencionar, ou aliás somente como garantia do dinheiro; sendo que é o escravo de serviço braçal, sabendo a escrava cozinhar e engommar: a quem convier semelhante negocio, annuncie para ser procurado, ou dirija-se á rua dos Coelhos, segunda loja do sobrado numero 20.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 á rua da Penha: a tratar no segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa da rua do Commercio n. 10, muito fresco e com commodos para familia. a tratar no armazem da mesma.

— Aluga-se a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Hospicio n. 61, com commodos para familia, muito fresco, com gaz e agua encanados, e apparelho de limpeza: a tratar no mesmo sobrado, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua Imperial n. 128, com muito bons commodos e recentemente pintado: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

— Aluga-se dous escravos, sendo um moleque de 16 annos, para trabalho e o outro tem pratica de pedreiro, servem para padaria ou refinação: a tratar na rua do Hospicio n. 61.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão S. Pedro-novo n. 21.

AMAS na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar amas de leite e seccas.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio, casa terrea n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para duas pessoas: na rua da Amizade n. 6, (Capunga).

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

Por 1:400$

vende-se dez casas de pedra e cal, cobertas de telhas, rendem por mez 40$, 480$ por anno; a razão desta venda é liquidação de contas: a tratar no primeiro andar n. 53, á rua Duque de Caxias, das 9 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, nos dias uteis.

Arrenda-se

o engenho S. Caetano e vende-se a safra presente e os animaes que nelle tem, o qual está muito perto da estação de Una cerca de meia legua: contrata-se em Palmares com o proprietario o major Albuquerque Silva, ou no Recife com os Srs. Leal & Irmão e Manoel Joaquim da Rocha, á rua da Cruz n. 16.

Sitio

Aluga-se o sitio da Capunga, em que morou o Sr. Ferreira Matheus, com grandes commodos e proximo de uma das linhas de bonds e estação do Manguinho: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, segundo andar.

Attenção

José Joaquim de Faria Machado não se acha ausente em lugar incerto e não sabido, aqui sabe-se geralmente que elle está residindo em Barcellos, cidade do Porto, no reino de Portugal, e que tem aqui por seus procuradores Antonio Gomes Miranda Leal, João José Marques e Leal & Irmão.

Professora

Precisa-se de uma senhora que saiba portuguez, para professora de meninas, no engenho Boacica, freguezia de Ipojuca: [illegible] no pateo do Carmo n. [illegible]

Boa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Para alugar

Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Senhor Bom Jesus n. 62, tem agua, gaz e apparelho Drainage, com commodos para numerosa familia; no segundo andar tem 2 salas e 7 quartos; no sotão tem cozinha, sala para jantar e 4 quartos; é casa ha pouco edificada e boa moradia. Tambem se aluga o primeiro andar do caes do Apollo n. 85, proprio para pequena familia ou rapazes solteiros, foi agora reparada e pintada: ambas a tratar nas ruas do Marquez de Olinda n. 62, ou do Livramento numero 22.

Escrava

Aluga-se uma escrava: na rua da Assumpção n. 44, primeiro andar.

Affonso da Cruz Muniz

D. Benigna Marques Muniz, seus filhos, José Antonio Marques e sua mulher e filhos, pedem aos seus amigos e parentes para assistirem a uma missa que mandam rezar na igreja do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento: e desde já agradecem ás pessoas que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n.35 primeiro andar.

Aluga-se

o primeiro andar do predio n. 2, á rua Duque de Caxias, é muito fresco: a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

Antonio Martins de Amorim

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua esposa e filhos, convidam seus parentes e pessoas de sua amizade a assistirem á missa que, pelo eterno descanço de seu pai, sogro e avô, fallecido em Portugal, mandam rezar no convento de S. Francisco, ás 8 horas do dia 24 do corrente, trigesimo de seu fallecimento: por esse acto de caridade se confessam desde já reconhecidos.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Attenção

Aluga-se juntos ou separadamente o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Brum n. 84, com grandes commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Caniveles e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

Aluga-se

um sitio n. 105 A, á rua de S. Miguel, nos Afogados, confronte a fabrica de sabão, todo murado, com casa para familia, com 3 quartos, salas, cozinha fóra, com copiar, com dous tanques e excellente cacimba, e com alguns arvoredos dando fructo; perto da estrada de ferro e dos bonds, passando na porta as diligencias para Santo Amaro e ponte dos Afogados, por preço razoavel: no armazem n. 8 á rua da Imperatriz.

Calçado fresco

[illegible] e Nova [illegible] n. 68, está [illegible]

INJECÇÃO DO DOUTOR [illegible]

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre bàsta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende á prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, darthros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito docê dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

MUDANCA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que uesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL CE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES DOM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usadopor tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Estaágua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas ás tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Largado Rosario---34

Pernmbuco.

AO FIGARO PARISIENSE

Grande salão de cabelleireiro

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar

Luiz Chautin

Especialidade de posticos para senhoras, e penteados por preços razoaveis. Nesta casa se encontrará todos os objectos concernentes aos penteados da senhoras, como sejam: cachos, topetes, tranças, magdalenas e tudo o que ha de mais moderno neste genero. Tambem se concerta coques usados, tornando-se do ultimo gosto.

Penteados de coques	1$000
Ditos de cachos	500
Ditos de trança	500
Ditos de topetes	500
Ditos de senhoras, dentro da cidade	3$000

Limpa-se a cabeça por meio de uma machina electrica. Preço 100 rs.

Alugam-se todos os objectos de cabello que concernem aos penteados dás heusoras.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga**.

O Oleo Ducoux é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisicos, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

200, rue Saint-Denis, 200

Vende-se em Pernambuco [illegible] FERREIRA MAIA & C.ª — FRANCISCO MANUEL da SILVA & C.ª

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes

Receitado pelos principaes medicos

ANEMIA, CHLOROSE, ESFALFAMENTO

FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode sêr imitado. **Só pode sêr falsificado.** Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula, no rotulo ou no frasco.*

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rue Lafayette (près de l'Opéra)

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris

de França e do estrangeiro para combatter:

DEBILIDADE, FRAQUESA NAS CRIANÇAS

DIGESTÕES LABORIOSAS

NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇOES, ETC.

(Lêr o prospecto)

O melhor elogio que se possa faser d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o **Ferro dialisado Bravais**

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o **Ferro dialisado Bravais**, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago,* ou attacadas de *chlorose* ou *d'anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER, de Paris.**—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado

por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume entreniamente fino et delicado.

A

VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE

PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*,

FERREIRA MAIA e Cª. PHARMªs DROGªs.

37, rua Duque de Caxias.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, suas das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e do optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir o assignatura dos inventores em tarja que envolve o esposto.

[illegible] a do Rosario n. 43

PARA CURAR os *Dartros* e outras *Doenças da pelle*, as *Affecções dos peitos*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS

BRONCHITES CHRONICAS

TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »

(Annuaire de thérapeutique du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz H. A. Casenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos actos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(Dictionnaire de médecine do doctor Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(Traité de pharmacie du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he ua huma efficacia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mucosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. Ha diser bastante pera demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão: seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres côres.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

[illegible]

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo imperial
PROPRIETARIO, Dr. G. S. Capanema
EXTINCÇÃO DA FORMIGA

O resultado obtido por este maravilhoso invento, tem levado seu proprietario a montar duas grandes fabricas no Rio de Janeiro e uma outra na Bahia, onde o—FORMICIDA CAPANEMA é já bem conhecido, por extinguir os formigueiros que horr[illegible]is estragos causam á lavoura, á toda a vegetação, conseguindo-se em fim com pequena despeza e facil processo.

AGENTE—Alfredo Ferreira Baltar—rua do Commercio n. 44, 1º andar

---

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, como atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

LOJA DOS ARCOS
DE
Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar [illegible] des de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

Aluga-se

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, ou um primeiro andar com sotão e que tenham quintal com cacimba, nas seguintes ruas: Camboa do Carmo, pateo do Carmo, rua das Trincheiras, Cruzes, Imperador, pateo da Penha, Rangel ou Imperial: quem tiver e quizer alugar, dirija-se a esta typographia, que achará com quem tratar.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Sr. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino Castro mudou o seu consultorio para a rua do commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aluga-se

por preço commodo um sitio na Capunga, á rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitos arvoredos, uma grande latada de uvas, apura-se em fructas e flores 400$ annuaes: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92 o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba do Norte, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão, o qual tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexigas no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever. Consta que se acha occulto em casa de *alguem*, que se utiliza de seus serviços, não o deixando sahir á rua; protesta-se por prejuizos e damnos, na fórma da lei, contra quem quer que seja: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Massa do finado Tranquilino Candido da Silva

De novo são convidados os senhores credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva, a apresentarem seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, no prazo de 15 dias.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins, Senzala-velha: a tratar na thesouraria das loterias.

Casas por se alugar

Por preços commodos tem para se alugar as seguintes casas: rua do Bartholomeu ns. 55, 59, 63, 65, e becco do Veras n. 8: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

300U000

Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, [illegible] cipando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, na Recife, [illegible] que serão recompensados com a gratificação acima.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: a tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

Musica e Piano

Uma pessoa competentemente habilitada, propõe-se a leccionar musica e piano em collegios ou casas particulares: a tratar na rua do Cabugá n. 11, loja de joias ou na rua da Concordia n. 28.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
Rua do Imperador n. 63, primeiro andar

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, avisa a seus clientes que de volta de sua viagem ao Pará, continúa no exercicio de sua profissão.

Consultas — do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESCRIPTOS INEDICTOS
DE
Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca
Martyr da liberdade
Colleccionado pelo commendador Antonio Joaquim de Mello.

Até o fim deste mez sahe dos prelos da typographia Mercantil a importantissima obra deste martyr da liberdade, contendo perto de oitocentas paginas nitidamente impressas e em bom papel.

Esta obra descrevendo diversos episodios de sua vida, seu monstruoso processo, sua defesa, e finalmente a sentença iniqua que o condemnou á morte, assim como a publicação de sua grammatica, e reimpressão do jornal politico —O *Typhis* — torna-se assim uma obra historica e instructiva e de summa importancia, e que todos os brasileiros, amantes da patria, devem possuir.

Os edictores infrascriptos, não supondo que ella se estendesse tanto, grande prejuizo, como é notorio, tiveram com tal publicação, occorrendo ainda a ella a crise monetaria, apenas estipularam a diminuta quantia de 5$000 para os assignantes, e 7$000 para os que não se inscreverem até o fim do presente mez, preço pelo qual ainda não se imprimio neste paiz uma obra de igual tamanho e apreço.

Era escusado fallar no grande prejuizo de que são victimas os edictores, o que é reconhecido por todos, e facil é ver-se, já pelo grande onus que sobre elles pesa, já pela fleugma que se observa entre nós pela litteratura, mormente patria, e já por terem encontrado a mesma crise medonha que assusta e affecta a todas as classes, e por isso são forçados valer-se da benevolencia publica e de seus amigos, e scientificamos que, temerosos pelos motivos acima ditos, mui diminuto foram os exemplares que mandaram imprimir, e por isso seria conveniente que cada um se previna em tempo provendo-se desta obra tão importante.

Igualmente acha-se ainda á venda a obra do preclaro sacerdote o finado vigario Francisco Ferreira Barreto, de saudosa memoria, a qual muito se recommenda aos padres ministros de Christo, que são dignos deste nome. A obra é em dous volumes, e estamos dispostos a vender por 4$000 e daremos um grande abate aos senhores livreiros ou quaesquer pessoas particulares que comprarem em porção.

Acham-se á venda em todas as livrarias e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 10, aonde poderão dirigir todas as reclamações.

N. B. Nenhuma obra será entregue sem dinheiro á vista —Os edictores,

Carlos E. Muhlert & C.

CASA DE PENHORES
TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Criado

Precisa-se de um criado para compras, mandados, e mais algum serviço de casa de pequena familia, prefere-se escravo: nesta typographia se dirá quem precisa.

O abaixo assignado, socio gerente da casa commercial desta praça Lehmann Freres, retirando-se para a Europa, deixa como gerente de dita casa ao Sr. Roberto Majoli, e na falta ou impedimento deste ao Sr. Emilio Schwerzschild, sendo elles os unicos encarregados de todos os negocios commerciaes, visto estarem de ha muito sem effeito quaesquer outras procurações anteriores a outros autorisados.

Recife, 20 de julho de 1877.

Lehmann.

Casa da Fortuna
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 970 com 900$000, dous meios n. 1233 com 100$000, um quarto n. 3912 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [233.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria [234.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 27 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Acções entre amigos

Previne-se aos possuidores das mesmas, [illegible] terras em Ty[illegible] proprio para generos, e não com generos existentes e utensilios, como alguns pensão; cuja deverá ser extrahida com a ultima loteria do mez de agosto proximo futuro. Recife, 18 de julho de 1877.

[illegible]
Bilhetes garantidos
rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em dous meios de 1873, um meio de n. 2085 com a sorte de 100$000, um quarto de n. 3912 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Victoria (234), que se extrahirá sexta-feira, 27 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Parteira

Clara Maria da Conceição, assistente examinada, mudou-se para a rua de Santa Thereza n. 44, onde pode ser procurada para os misteres de sua profissão.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2º andar

Aceitam-se alumnas internas, semi-internas e externas. Além do ensino primario, lecciona-se francez, geographia, musica e piano, para o que tem bons professores. Preços razoaveis.

Barato

Aluga-se o segundo andar da rua Duque de Caxias n. 55: a tratar na loja.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade para todo serviço de uma casa de familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 32, segundo andar.

COMPRAS

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

COBRE E LATÃO

Compra-se, cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Compra-se

um escravo e uma escrava de meia idade, mas que não tenham defeitos: na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores: na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

Bom negocio

Compra-se um sobrado de um andar com sotéa, que esteja em muito bom estado, na rua da Palma n. 71, armazem de molhados.

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

— VENDE-SE farinha de mandioca de qualidade superior, e bem acondicionada: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— Vende-se uma carroça de caixão, propria para padaria, que venda pão fóra da cidade: quem pretender, dirija-se á rua da Soledade numero 27.

— VENDE-SE fumos superiores das marcas especiaes de Daniel, Goyaz e Rio-Novo: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

— VENDE-SE café do Rio de qualidades superiores: no largo do Pelourinho n. 7, escriptorio de Julio & Irmão.

Superior vinho do Porto

Vende-se na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Para fazer presentes a uma noiva

Vende-se uma bonita escravinha peça, de 10 annos, na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 59, terceiro andar. Na mesma casa ha outras escravas cozinheiras, e outras para engenho.

— LEQUES todos de madreperola, brancos e de côres e de tartaruga; vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— ESPARTILHOS COURAÇA, de linho, lisos e bordados, para senhora, os mais modernos.

LENÇOS de cambraia de linho com barra de seda de côres.

GRAVATAS de seda para senhora: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Piano

Vende-se um excellente piano: no pateo do Terço n. 33.

— Vende-se espanadores de pennas, de ns. 1 a 3, muito bem feitos e a preço commodo, proprio para embarque, ou para uso de casas: a tratar na rua do Marquez do Herval (outr'ora Concordia) n. 44.

Popelinas de seda a mil rs. o covado

Aproveitem

Loja da America, á rua do Cabugá n. 10

Verdadeiro

setim Macáo de todas as cores a 1$000 á rua do Cabugá n. 10, loja da America.

[illegible] em baptistas a 220 o covado

ó rua do Cabugá, loja da Conquista.

Sem competidor
O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.

Gramadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.

Mariposas de cores, a 360 e 400 rs.; estamos acabando.

Entremeios, não ha preço.

Cretones inglezes, a 280 rs.

Mariposas abertas, a 460 rs.

Chitas de 240 a 360 rs.

Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.

Bretanha de linho.

Chales de casemira de cores.

Merinós pretos.

Bombazina e cantão.

Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.

Cortinados bordados.

Cambraia para cortinados.

Colchas para cama, de 3$ a 8$.

Pannos para mesa redonda, a 4$.

Redes as melhores, tanto brancas como de cores.

Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.

Ditas de ditas para banho.

Guardanapos para todos os preços.

Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.

Completo sortimento de lenços brancos e de cores.

Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.

Cambraia transparente a 3$500.

Dita Victoria, fina, a 3$500.

Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.

Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: na Fragata Amazonas

47— Rua Duque de Caxias — 47

Fumo de Garanhuns
Rua do Rangel n. 41

Vende-se fumo de todas as qualidades, a grosso e a retalho, picado e desfiado, em latas e sem ellas.

Nesta typographia vendem-se os seguintes livros, todos encadernados:

O Carapuceiro, em 4 tomos por 20$000.

Collecções de leis do Brasil dos annos de 70, 73 e 75 por 20$000.

Collecção de leis provinciaes de 1835 a 1876 por 30$000.

Obras religiosas e profanas, pelo vigario Barreto por 4$000.

Echos de Roma por 3$000.

Contos de Pedro Ivo por 2$000.

Diversos escriptos, pelo Dr. Aprigio 4$000.

Espreitador do mundo novo por José Daniel Rodrigues da Costa por 3$000.

Engeitados da Fortuna, pelo mesmo, por 3$000.

Tribunal da Razão, pelo mesmo por 3$000.

A Dumas, vinte annos depois, ou os tres mosqueteiros por 15$000.

José d'Alencar, o Guarany por 6$000.

Castello de Grasville por 1$500.

Magdalena de Maupin por 2$000.

O processo Lerouge por 2$000.

Thomaz Ribeiro, Sons que passam por 4$000.

Vieira de Castro, Discursos por 3$000.

Espumas Fluctuantes por 2$000.

Nebulosas por 2$000.

Dialogo do pastor e a ovelha pelo bispo D. João por 10$000.

Adverte-se que só se vende todas estas obras juntas, fazendo-se a quem as queria comprar uma grande reducção.

Vende-se

um pequeno sitio com casa e agua muito boa, com varios fructos, no Pombal, defronte do S. Visconde de Suassuna: a tratar na rua do Hospicio n. 41.

— Vende-se uma pequena taverna, na estrada de Belem, vende-se por precisão de liquidação: trata-se na mesma.

Casa no campo

Vende-se uma excellente casa na estrada do Encanamento, com bastantes commodos, e com um grande terreno; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca 2, em caixas.

Mercurio doce

Vende-se mercurio de superior qualidade, por commodo preço: na rua do Bom Jesus n. 14, armazem.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo: na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Machinas para costura
Rua do Marquez de Olinda numero 1

Acha-se á venda um grande deposito de machinas para costura, de trabalhar com o pé e á mão, as quaes se vendem por barato preço, por serem de conta do proprio fabricante. Chama-se a attenção dos compradores para aproveitarem esta boa occasião de comprar barato; no novo bazar do Recife, de José Pereira Santos.

Tudo de lã

Ceroulas, camisas e meias de lã: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Revms. sacerdotes

Meias pretas e roxas, de algodão, lã, lã e seda: vendem Amaral, Nabuco & C.

Camisas de meia para criança

Vendem Amaral, Nabuco & C. a rua do Barão da Victoria n 2.

Espelhos para boca

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber espelhos pequenos com molla, proprio para limpar-se commodamente a caria dos dentes, é o que a de mais util e commodo: vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cartas para jogo

com canto e todas douradas: vendem por barato preço, em porção e a retalho, Amaral, Nabuco & C, rua do Barão da Victoria n. 2.

Leite condensado

Marca Aguia, já chegou para o armazem do Beltrão, Oliveira & C., em liquidação, á rua do Commercio n. 10, que vendem a preço commodo.

Farinha de milho

Vende-se farinha de milho de todas as qualidades a 120 rs. em retalho, em arroba ha differença, garante-se a qualidade: na rua do Rangel n. 51, deposito.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte:

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS — Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Caldeiraria Central
E
fundição de sinos e bronze
DE
Eduardo Cardoso & C.
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER
Rua de Mathias de Albuquerque n. 25
ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 30

APROVEITEM AS PECHINCHAS
Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10
MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de cassa lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA Á RUA DO CABUGA' N. 10.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes:

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, é seda frouxa para bordar-se: a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa: na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas: recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Boa acquisição

Vende-se na estrada de João de Barros, junto a estação da Encruzilhada de Belem, um excellente terreno, contendo muitas fructeiras e baixa para capim, com 200 palmos de frente e 800 de fundo: a tratar no sitio da fallecida Viscondessa de Goyanna.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas de uma só côr
Imitação de gorgorão
25 côres differentes
Attenção

Fazenda superior e de côres lindissimas, recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende-se a 1$600 o covado dão-se amostras

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc.: vende-se, tanto em porção como a retalho, no armazem á rua do Commercio n. 4.

Gaiolas de metal

Elegantes gaiolas de metal para passaro, o que ha de mais moderno neste genero: vendem Amaral, Nabuco & C., rua do Barão da Victoria n. 2.

rua do Queimado
N. 43.
ADMIRAM
os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.
Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.
Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.
Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.
Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.
Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone a 24$000 a duzia.
Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.
Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.
Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.
Alpacas lavradas de seda, gostos, lindos, a 500 rs. o covado.
Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.
Fustões brancos para vesidos, rs. o covado.
Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.
Chales de quadros, bonitos a 2$000 um.
Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.
Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.
Cobertores de lã, escuros, a 2$000
Colchas de cores, a 1$800 uma.
Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.
Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.
Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da
RUA DO QUEIMADO

Jardim das plantas
No Mondego n. 80

Ahi acha-se á venda sapoteiros e sapotizeiros de mais de 1 a 12 palmos, em vasos, com grande copa e de tronco de mais de pollegada e meia de diametro, alguns floridos e até com fructo: por preço de 500 rs. a 8$; larangeiras enchertadas, selectas e de umbigo, a 3$000, e as plantas de ornato e dos fructos seguintes:

Abacate.	Ingá caixão.
Abiu.	Jambo.
Acacia.	Jaboticaba.
Açafrão.	Jaca.
Açafroa.	Jasmim laranja.
Adlenia.	Dito do Cabo.
Ameixas.	Laranja da China.
Dita do Canadá.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Dita cravo.
Bacupary.	Dita de doce [do Pará].
Cambucá.	
Canella.	Dita branca.
Carambola doce.	Dita tangerina.
Cassuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe	Dita de umbigo.
Cidra.	Limão azedo.
Condeça.	Dito francez.
Coração da India.	Oiti-coró.
Coral.	Palmeira imperial.
Courana.	Dita rubra e outras
Dendê.	Pereiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyanb.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseiras.
Fruota-pão.	Sabão vegetal.
Grumexame.	Ubaia.
Imbú.	E outras.

Só ... [illegible] ... que vendem barato!

O Cincoenta e nove
á rua Duque de Caxias
Admirem!

Rico sortimento de popelinas de linho, a 400 e 500 rs. o covado.
Ditas de sêda, padrões sem iguaes, a 700 e 800 rs. o dito.
Merinós de côres, que excellente fazenda, a 900 rs. o covado; é baratissimo!
Baronezas de linho, só fomos quem as recebeu, a 800 rs. o dito; aproveitem!
Lindas mariposas, sem competencia, a 400 rs. o dito.
Baptistas, côres fixas, a 260 rs. o dito.
Cretones suissos, os mais novos padrões que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito.
Chitas claras, bom sortimento, a 220 e 240 rs. o dito.
Ditas claras escocezas, a 260 e 280 rs. o dito.
Fichus de lã, ultima novidade, a 2$500, 4$ e 6$; a elles. Ha tambem de seda e linho.
Magnificos chales á princeza regente, a 10$; aproveitem!
Esguião de linho, a 1$200 e 1$800 a vara.
Bramante largo de algodão, a 1$500 dita.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a dita.
Para baptisado, lindissimas toalhas de labyrintho, trabalho de muito gosto e perfeição, a 4$! Já vendemos a 80$ e 100$.
Para fronhas, lindas estampas de dito, a 2$ o par.
Temos um completo sortimento de casemiras de côres, a 3$, 4$ e 5$ o corte; aproveitem.
Merinós, princetas, pannos, alpacões e alpacas, para todos os preços.
Toalhas felpudas, grandes, a 6$ duzia.
Lenços abainhados, a 1$800 a dita.
Ditos finos de linho, em lindas caixas, a 3$ a duzia.
Coll[illegible] de linho, modernos, a 7$.
Meias superiores, em caixas de madeira, a 6$500 e 8$ a dita! a ellas.
Brins brancos, de linho puro, a 1$500 a vara.
Bons padrões em angolas, a 440 rs. o covado.
Cretones inglezes, boa fazenda para camisas, a 280 rs. o dito.
No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

LIQUIDAÇÃO
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Grande sortimento de lindas baptistas finas, de 240 rs. o covado.
Ditos de panno hespanhol e gostos lindos, de 280 e 320 rs.
Chitas de cores, bons pannos, para 200 rs. o covado.
Ditas escuras e brancas, pannos muito bons, para 240 e 280 réis.
Cretones [illegible] marquianos, gostos de listras e de quadros, para 360 rs. o dito.
Ditos suissos e allemães, gostos que admiram, para 380 e 400 réis.
Ditos tambem escuros, de florinhas, para 360 réis.
Lãs de quadros bons, gostos, de 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, pannos e gostos muito lindos padrões, a 200 réis o dito.
Alpaca de cores, lavradas de seda para 360 rs. o dito.
Ditas muito finas, de listras e cordão, para plonezas a 700 o dito.
Popelinas de linho, todas de listras, para 240 rs, o dito.
Dita de linho e seda, para 360, 400, 500, 640 e 700 rs. o dito.
As mais lindas broxff de lã pura, os mais lindos gostos, a 1$ o dito.
Linhos pardos para vestidos, lisos e de listras, para 280 e 300 rs. o dito.
Dito liso e de quadros para vestidos, de duas cores, a 360 rs. o dito.
Merinó de cores para vestidos, especie de gorgorão, a 900 rs. o dito.
Ganga amarella, para vestido e enfeites, a 320 rs. e dito.
Maripozas, lindos padrões, para 400 e 440 rs. o dito.
Atoalhado de listras todo bordado, para toalhas, a 1$800 o metro.
Tarlatanas de todas as cores e qualidades,
Lã preta muito fina, para 300 rs. o covado.
Cantão preto, para vestidos, para luto, a 800 rs. o dito.
Setim macáo, todas as cores, para 1$600 o dito.

LIQUIDAM NA RUA DO CRESPO N. 20
LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

13 ARROBAS

O proprietario do armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador, vende barricas do verdadeiro cimento inglez de Portland, com 13 arrobas francas, sob condição, que se não fôr do melhor que se possa encontrar no mercado, recebe-lo, pagando a despeza que com elle tenha feito o comprador, não passando de 12 horas depois de sahido do armazem; á vista, pois, da qualidade e do peso, não ha quem venda mais barato.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Cimento Portland

Vende-se cimento de superior qualidade, em barricas de 14 a 15 arrobas: a tratar na rua do Commercio n. 9.

Bournus e fichus de lã e seda
Tecido especial e de novo gosto

Recebeu hontem a loja da America, á rua do Cabugá n. 10, e vende por preços muito resumidos.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1877

(Continuação)

Tapadas as gargantas por onde passam as aguas desses dous rios, obteriamos, não simplesmente depositos consideraveis d'agua, mas lagos de algumas leguas de extensão.

Julgo que a canalisação mencionada, e os açudes são os dous meios da mais notavel influencia para o fim de modificar as condições meteorologicas do Ceará, pondo na superfici do seu sólo aguas, que não só refresquem esse mesmo sólo, mas, sobretudo, dêm possibilidade de abundante evaporação, que possa trazer-nos chuvas.

Todavia, outro meio ha, que póde ser tentado e aproveitado: fallo dos poços artesianos, cujo bom exito em França e na Argelia é bem conhecido.

O terreno do Ceará desde a terra do Araripe até a costa do mar, segundo o naturalista João da Silva Feijó vai descendo em camadas, por entre as quaes formam-se correntes subterraneas d'agua,

Em minha provincia, se a parte superior do sólo é escassa de aguas, o subsolo o não é. Em qualquer parte que aprofunde-se no terreno uma excavação, encontra-se agua.

Se nas primeiras camadas terrosas, que chegam até certa especie de argilla, a que alli denominam salão, ou saibro, não encontrar-se agua, esta surge desde, que esse saibro ou salão é rompido e perfurado.

Este facto constante na provincia, indica-nos que os poços fontes ou artesianas darão excellente resultado. Conviria, pois, tentar tamanho melhoramento.

As aguas que no espaço de milhares de seculos se hão infiltrado naquelle terreno e alli acham-se depositadas em mananciaes mais ou menos extensos e profundos, refluirão á flôr da terra, apenas tenham conveniente abertura, que as deixe escapar ob[illegible]do á pressão do mais alto nivel.

As fontes artesianas deverão ser assentadas nas partes mais baixas do sólo para poder operar-se o phenomeno natural da subida das aguas pela procura de nivel.

Os factos autorisam-me a crer na possibilidade dos poços artesianos no Ceará; e embora não seja eu profissional para expender razões convenientes...

O Sr. Barão de S. Domingos:—Pois não parece, tem fallado como profissional.

O Sr. Alencar Araripe: —... todavia exhibo factos patentes, a que os mesmos extranhos á sciencia da engenharia pódem applicar o seu raciocinio.

Nos dias da primeira administração do finado senador José Martiniano de Alencar na Ceará...

O Sr. Leão Velloso:— Prestou muito bons serviços ao Ceará. [Apoiados.]

O Sr. Alencar Araripe: —... o governo imperial por solicitações desse presidente, cidadão sempre votado ao bem do seu paiz, e empenhado seriamente nos melhoramentos de sua provincia, mandou um engenheiro inglez, com o machinismo necessario para tentar o effeito de uma invenção humana, que tão proficua podia ser áquella terra.

Chegados o engenheiro e o apparelho, e começados os trabalhos de experiencia, veio novo presidente, que julgou inapplicavel ao Ceará o projectado melhoramento. O engenheiro veio para esta côrte, e as peças do machinismo enferrujaram-se e perderam-se.

Assim abortou uma tentativa, que tão util pudéra ter sido se fôra levada a effeito.

Duas objecções poder-se-hão apresentar. [illegible] 1.ª que [illegible] as aguas [illegible] serão capazes de alterar as condições climatologicas do Ceará; 2.ª que as rendas do Estado não comportam tamanho dispendio.

Não me assustam os timidos pensamentos que afastam-nos de grandes e arduos tentamens.

Vejamos quaes são os factos naturaes, e deduzamos as consequencias: vejamos tambem as nossas condições financeiras, e conheçamos se ellas impossibilitam-nos de aspirar ao bem.

Se observarmos o Brasil, vêl-o-he-mos dividido em tres distinctas zonas: uma ao norte, comprehendendo o vasto territorio amazonico; outra ao sul, abrangendo as regiões do sul, e outra central, comprehendendo os sertões das quatro provincias flagelladas pela secca, que estamos presenciando.

A zona do norte é cortada dos maiores rios do mundo e possue numerosos lagos. A zona do sul é regada por possantes rios perennes, e refrescada por lagos tambem numerosos e extensos. A zona do centro não tem rios perennes, não tem lagos, e apenas as aguas fluviaes alli agglomeram-se em pequenas bacias, que rapidamente seccam.

Dessa differença de condições o que resulta?

No sul e norte não faltam chuvas frequentes e abundantes; no centro, porém, as chuvas são raras e diminutas.

Isto nos está claramente dizendo que as aguas na superficie da terra são necessarias para as chuvas; pois bem; sabido é que as aguas levantam-se em vapores pelo calor do sol, e depois precipitam-se em chuvas e orvalho, sobre o solo d'onde sahiram.

Logo, onde não ha aguas abundantes na superficie das terras, cumpre que o homem as force a deter-se alli, se pretende gozar dessas mesmas terras, auferindo as vantagens, que ellas se dão mediante a acção de indispensavel humidade.

Na minha propria provincia já observei o resultado do trabalho do homem, no intento de conseguir accumular aguas na superficie do solo.

Em 1832 ou 1833, o conselho de provincia propoz uma resolução, que pelo poder legislativo geral foi convertida em lei, a qual concedia gratificação a quem fabricasse um açude de certas dimensões.

Abusou-se muito da benefica disposição dessa lei, porque muitas gratificações indevidas concederam-se, mas emfim muitos açudes contruiram-se no espaço de alguns annos. A verdade é que, desde 1845, com o escarmento da secca desse anno, o numero dos açudes cresceu, embora a lei da gratificação tivesse sido revogada por causa do abuso della, e o nosso estado climatologico melhorou, de sorte que o Ceará gozou de seguidos annos de boas chuvas, que permittiram a essa provincia o adiantamento e prosperidade com que seus filhos enlevavam-se.

A serie de annos favorecidos fez esquecer a necessidade dos açudes, que não foram mais reparados nem augmentados, e ahi temos a horrorosa secca que nos vai devastando, e que coincide com a deterioração dos açudes. Já a secca de 1825 veio após a grande destruição das matas da provincia.

Julgue do facto quem quizer e conclua como lhe parecer.

O estado de crescente prosperidade do Ceará foi tal nesse periodo de regulares invernos, que, sendo a sua renda de menos de 2,000:000$, em 1848, agora já chega a perto de 3,000:000$, incluidas as arrecadações geral, provincial e municipal.

Nem o phenomeno apontado em relação ao Ceará, quanto ao effeito das aguas na superficie da terra, é singular: é elle um facto [illegible] da experiencia.

Se olharmos para o Egypto, quer antigo, quer moderno, acharemos que, á proporção que o homem consegue trazer agua á superficie das terras, consegue refrigeral-as com as chuvas; de maneira que podemos dizer que, assim, o mesmo homem vai da terra governar e dirigir os acontecimentos do céo.

O Egypto primitivo era secco e não tinha chuvas senão raras. Os seus habitantes, possuindo a torrente do Nilo, canalisaram esse rio em diversas direcções, e fabricaram por differentes maneiras grande serie de lagos. A abundancia veio á terra dos Pharaós, e esse povo subio á cathegoria de um dos mais civilisados e prosperos da antiguidade.

Vieram dias infaustos para esse povo; os canaes dos lagos desappareceram, e o Nilo recolheu-se ao seu leito, fertilisando apenas a estreita orla das suas margens. As chuvas escassearam de novo no Egypto.

Os seus ultimos vices-reis, porém, começaram a lembrar-se das antigas êras, renovaram os canaes e os lagos, e ahi está o Egypto com chuvas, podendo já competir comnosco na fabricação do assucar e na producção do algodão.

Quem não sabe que no isthmo de Suez não chovia e que agora já cahem alli densos orvalhos, depois que abrio-se o canal de communicação entre os dous mares, que aproximam-se naquelles ardentissimos areaes?

Não encontro um facto mais significativo de que as aguas terrestres correspondem-se com as aguas superiores para produzirem chuva.

Assim, póde o homem entrar no dominio dos ares e impor-lhes a sua vontade.

Se, pois, os exemplos de casa e de fóra a tanto persuade-nos, por que hesitaremos em emprehender obras que tornem o Ceará um novo Egypto, dando-lhe um Nilo, canaes e lagos?

A natureza recusou aguas abundantes ao Ceará; o homem lh'as dê: e assim conseguirá com o trabalho aquillo com que a mesma natureza lhe não mimoseou, mas com que lhe excita a actividade.

Vamos á parte financeira da questão.

Não se trata, Sr. presidente, de pequenos interesses: trata-se de preservar e sorte de uma população de mais de 700,000 almas; trata-se de garantir um capital avultadissimo espalhado no sólo da provincia do Ceará e outras, e, por avultados que sejam os gastos, os seus productos os compensarão com vantagem reconhecida.

O Sr. Paulino Nogueira e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. Alencar Araripe:—Demais, senhores, quando o Brasil, consome milhares de contos de réis para chamar população para os seus desertos, por via de colonisação estrangeira, seria certamente para deplorar que com o fito de poupar os cofres publicos, consentissemos que uma população numerosa abandone terras já beneficiadas com o seu suor, e as deixe na desolação, e na posse das féras, para ir longe carpir as saudades do torrão natal, sempre por nós tão amado e querido. [Apoiados.]

Se um governo colonial lembrou-se de curar da sorte dessas regiões, então bem pouco adiantadas, não posso hesitar em crer que o nobre ministro da agricultura, solicito como se mostra pela prosperidade do seu paiz (apoiados), tomará sério empenho pelo futuro destino da minha provincia.

Quando o Ceará tiver a canalisação do rio de S. Francisco, lagos artificiaes por meio de açudes, fontes perennes por via dos poços artezianos, o seu porto adaptado ás necessidades do commercio, e a sua estrada de ferro até o fertil e ameno valle do Cariri, [illegible] a competencia em forças de producção [illegible] de, [Apoiados.]

Convém por certo attender com previsão para uma população crescida, diligente, e amante do trabalho, bem como para um solo fertil e salubre.

Se as charnecas desertas [illegible] para habitação do homem, e se não duvidamos aventurarnos em busca de regiões ainda desconhecidas no clima e uberdade, á custa de gastos onerosos, já emprehendendo estradas, já tentando navegações difficeis, não é muito que despendamos para manter a posse de uma região, cuja fertilidade todos proclamam, e cuja salubridade revela-se por incontestados factos.

O Ceará póde dizer-se que nunca teve emigração directa da Europa, a sua povoação começou e cresceu com mingoados povoadores, que alli penetraram attrahidos pela amenidade do clima, e em razão da rapida producção das raças bovinas e cavallares; no entretanto, a sua população, que em 1775 era apenas de 34,000 almas, no espaço de um seculo subio a quasi 800,000, tornando-se assim 20 vezes maior, sem ter para isso senão o progresso natural da procreação da especie.

Só em clima salubre e fertil poderia esse facto realisar-se; pois sabido é que para que uma população desenvolva-se com vantagem, necessario é que essa população viva em clima doce e saudavel, e em terra fertil, para obter os recursos de sua alimentação.

Se o clima convida-nos a esforçar-nos para dar condições permanentes de progresso ao Ceará, vejamos se a sua riqueza já exige sacrificios em bem da sua conservação e augmento.

O Ceará por algum tempo considerou-se como paiz criador sómente; por isso a sua principal industria consistio na criação dos gados grossos e miudos, vindo por fim a reconhecer que a lavoura tambem podia constituir um grande elemento da sua riqueza.

Hoje o Ceará cria e lavra.

A sua producção annual, sómente em gados vaccum e cavallar, ascende a 336,000 cabeças, no valor de perto de 3,000:000$, havendo para essa producção perto de um milhão de cabeças de gado, que representam um valor nunca menor de 35,000:000$000.

Em 1854 estavam registradas em minha provincia, segundo dados officiaes, 4,720 fazendas de criação.

A producção agricola orça annualmente no Ceará por 15,000:000$, quer por sua industria extractiva, quér por sua industria de lavoura, para a qual contribue capital já assás consideravel.

Daqui vê-se que toda essa producção monta a um valor de perto de . . . . . 20,000:000$000.

Não asseguro a exactidão dos algarismos, porque não possuimos estatisticas exactas; mas, em todo o caso, elles são aproximados, e é quanto basta-me para o nosso argumento.

Ora, Sr. presidente, quando as seccas apparecem no Ceará, essa producção quasi que desapparece totalmente, e o capital fica summamente reduzido, sobretudo em relação aos gados que perecem pela fome e séde nos campos, onde ha pouco elle encontrava boas aguadas e succulentos pastos.

Se, pois, trata-se de dar segurança a valores tão subidos, preservando producção e capital que tão vantajosamente crescem, não é licito recuar das obras apontadas, sómente em contemplação á maior ou menor importancia das despezas.

O Ceará já contribue para os cofres geraes com a crescida somma de mais de 1,600:000$ por anno, conforme demonstra o ultimo relatorio do ministerio da fazenda, sendo a setima provincia na ordem dos algarismos da receita do imperio.

Sendo assim, não é demasiado penoso ao thesouro nacional concorrer com os gastos para [illegible] que importam a vida e o progresso daquella provincia. [Apoiados.]

Além disso, Sr. presidente, não é exagerada exigencia pedir igualdade.

Quando em algumas provincias do sul gastam-se dos cofres geraes milhares de contos de réis para a sua colonisação, cujo immediato proveito ellas auferem, é racional que peçamos para uma provincia do norte a dispensação de favor equivalente, cujo grande escôpo é salvar uma numerosa população de calamidades, que podemos reputar periodicas, visto a série desses factos com intervallos quasi iguaes.

Passarei agora a fallar da estrada de ferro do Ceará.

Organisou-se naquella provincia uma companhia no intuito louvavel de dotal-a com uma via ferrea.

O Sr. Leão Velloso:—O que honra muito a iniciativa individual dos cearenses.

O Sr. Alencar Araripe:—Embora possa dizer-se que foi um commettimento arrojado, em face dos proprios recursos da provincia, ouso assegurar que foi um acto louvavel, e que, como diz o nobre representante da Bahia, honra o espirito emprehendedor dos meus comprovincianos, demonstrando que elles não recuam diante de arduos sacrificios para conseguir os melhoramentos a que a nossa patria tem jus. [Apoiados.]

A companhia tem gasto com as obras realisadas 1,500:000$, ou pouco menos: conseguio levar a via ferrea até a villa da Pacatuba, e fazer um ramal para a cidade de Maranguape; mas, diversas circumstancias, e agora sobretudo a presente calamidade da secca, impossibilitará a companhia de haver os capitaes necessarios para a prolongação dos trabalhos até a cidade de Baturité, ponto objectivo actualmente da empreza, que mais tarde terá de ser a cidade do Crato.

O governo imperial já garante os juros do capital empregado; portanto, é interessado immediatamente em que a empreza não pare e fique em ponto de não dar lucros pela pequena extensão da estrada em trafego. Deve, pois, vir em auxilio da empreza, ou antes em auxilio da provincia, a cujo progresso prende-se tão importante obra.

Se a obra parar no ponto em que acha-se presentemente, nem a companhia póde lucrar, nem o governo imperial; arriscamos, porém, a uma perda completa das obras já feitas, e o que mais é, a um mallogro das gratas esperanças da provincia.

Se a estrada for levada ávante, temos não só um meio certo de adiantamento de minha provincia, mas tambem um recurso poderoso contra os estragos da secca; e é este o lado porque agora a estou encarando.

Tendo o Ceará uma via de facil e prompta communicação, que aproxima a sua capital dos pontos centraes, podem as seccas causar estragos, matando o gado, e definhando a lavoura; mas Sr. presidente, não veremos a transmigração de populações inteiras, que vão buscar na beira-mar a alimentação que de todo lhe falta na séde de seus trabalhos.

Essa transmigração é o principal mal das seccas do norte. A população agita-se, e transporta-se do seu domicilio, sem meios nem estradas faceis de transitar, por campos desolados: dahi essas scenas de dôr, que tantas vezes hão sido descriptas para magoa de todos os brasileiros, tão sensiveis o condoidos.

Havendo facil meio de transportar generos alimenticios e outros soccorros, essa transmigração evitar-se-ha, e se tivermos de assistir ao perecimento dos gados, não assistiremos á morte de creatura humana pela fome. As seccas trarão sempre a diminuição da riqueza publica e particular, mas não trarão a perda da população que abandone a terra natal, para ir em outras provincias procurar abrigo.

Quem nos póde dar esse facil e prompto transporte é a estrada de ferro de Baturité: faça, pois, o governo imperial essa estrada, já que a companhia cearense a não póde concluir.

Para isso necessario é, ou encampar estrada, ou emprestar á mesma companhia o dinheiro preciso para as obras.

Eu penso que é muito preferivel o encampamento ao emprestimo.

Encampando a estrada, o governo imperial dar-lhe-ha impulso immediato, e fica com obra lucrativa, deixando o Estado de constituir-se credor para depois ter de lidar com um devedor, complicando assim os negocios da estrada.

O exemplo da vantagem da encampação para o governo imperial está nas estradas ferreas, que o mesmo governo tem tomado a si.

As estradas de ferro do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco estão sob a propriedade do Estado, o qual já acha alli uma grossa fonte de renda; compulsando dados officiaes, vejo que ultimamente essa renda subio a mais de 31,000:000$000.

Fallo da renda liquida, que entra nos cofres nacionaes, deduzidos os gastos do custeio.

Tomando o governo imperial á sua conta a via ferrea de Baturité, certamente conseguirá vantajoso resultado, sobretudo quando leval-a ao Crato.

Não advogo neste caso os interesses do Ceará sómente; a estrada de que fallo deve ligar-se ao nosso systema geral de vias ferreas.

O imperio destina-se a ter uma grande arteria ferrea, que, correndo parallelamente á orla maritima, chegue do sul ao norte. Essa grande arteria servirá para que della se derivem ramaes, quer para o lado de leste, buscando os portos de mar, quer para o lado do oeste, demandando cidades importantes, que venham levantar-se em Goyaz e Matto-Grosso, onde hoje apenas dominam florestas de producção intacta.

Sendo assim, é acto de previsão do governo imperial começar desde agora trabalhos que no futuro deverá fazer, e que circumstancia imperiosa manda anticipar.

A estrada que hoje modestamente ambiciona chegar da cidade da Fortaleza a Baturité terá no futuro de pôr essa capital de provincia em communicação directa com pontos remotos do interior do Brasil: o que hoje contamos por metros, contaremos então por myriametros.

A emenda pede autorisação para o governo despender com esta estrada até 2,500:000$000. Dir-me-hão que o estado actual dos cofres publicos não comporta tamanho gasto, pois ahi está o oneroso *deficit* clamando por economias.

Responderei primeiramente que, encampada a estrada de Baturité, não terá o governo imperial de despender desde já toda a quantia acima mencionada, visto como as obras executar-se-hão successivamente, e precisam de tempo para fazer-se: não é, pois, em um só exercicio que os gastos se farão.

Em segundo lugar, affirmarei que esse decantado *deficit* não tem as proporções com que, no meu conceito, o exageram.

Com effeito, qual é o *deficit* apresentado?

E' de 3 mil e tantos contos de réis, conforme observo do relatorio do ministerio da fazenda.

Mas noto que esse *deficit* póde considerar-se aniquilado, porque as reducções feitas no orçamento geral do imperio pelas respectivas commissões desta augusta camara, de accôrdo com o ministerio, sobem a mais de... 3,000:000$000. Assim, já não ha *deficit*.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 166)

CAPITULO LXXVIII

DUAS MORTES EM VEZ D'UMA

Felippe subio lentamente a escada.

A espessura do tapete que cobria os degráos abafava o ruido dos passos.

Fez alto em frente da porta situada no patamar do primeiro andar, abrio-a sem encontrar resistencia, atravessou a ante-camara e bateu tres leves pancadas n'uma das almofadas da segunda porta.

— Está ahi, Genoveva?—perguntou a voz um pouco alterada de Fanny.

— Não é Genoveva, sou eu,—respondeu o barão.

— Mas quem?

— Croix-Dieu...

Ouvio-se uma exclamação de surpreza, seguida destas palavras:

— Espere um minuto... Vou levantar-me e estou ás suas ordens...

Antes que decorresse o minuto, gyrou a chave na fechadura e a Sra. de Tréjan appareceu embuçada no seu penteador branco e com um castiçal na mão.

— Mas, de facto é o senhor!... o barão em pessoa!—exclamou. — Estou a vêl-o e não creio!...—Acabo de acordar repentinamente, e não tenho as idéas muito claras...—Que horas são?

— Quasi duas horas da manhã.

— Porque milagre?

— Minha querida filha—interrompeu Croix-Dieu—lembre-se da nossa conversa de bontem ..—« *Quando tiver a certeza de que precisa—disse-me Fanny—não perca uma hora, um minuto, um segundo. Em meio da noite que seja, venha!* »—Obedeci e vim...

— Sim... sim... lembro-me!—exclamou a condessa com vivacidade.—Tem pois essa certeza?

— Se não fosse isso, estaria aqui?

— Venha pois, e primeiro que tudo dê-me a explicação do enigma...—Como foi que entrou?...

— Nada mais simples... Puxei a campainha... declarei o meu nome... parlamentei... jurei que era quasi esperado, e que lhe trazia uma nova de importancia... N'uma palavra, o seu fiel porteiro acabou por me abrir a porta, mas com má vontade...

— Muito bem...—Mas quem o introduzio no palacio?

— Ninguem... — Ia bater á porta do vestibulo, esperando ser ouvido da sua criada de quarto, quando descobri que os ferrolhos não estavam corridos e a chave não déra volta...—Não havia pois nenhum obstaculo ..—Penetrei no vestibulo... subi e eis-me aqui...

— Ora fiem-se em criados, — exclamou Fanny. — Depois que o barão se retirou mandei descer outra vez Genoveva, expressamente para fechar o palacio!

— A pobre rapariga estava de certo a dormir em pé... — Não ralhe muito com ella...

— Veremos.. Agora passamos ás cousas sérias!..—Traz-me então a vingança?

— Trago.

— Quando foi então que obteve a informação promettida?

— Esperava-me em minha casa...

— E terei meios de ferir esse Tréjan, de despedaçar o pedestal e arremessar a estatua á lama?... São estas as suas expressões...

— Terá tudo isso...

— Qual é o meio?...

— E' simples e terrivel... — Ha no passado do seu marido uma dessas acções vergonhosas, cujos vestigios por mais que um homem faça, não se podem apagar...

— A prova?

— E' indiscutivel.—Um papel escripto e assignado pelo mesmo Georges Tréjan

— E o barão possue esse papel?

— Não, porque está em poder de Fanny.

Fanny abanou a cabeça negativamente.

— Engana-se... — disse — não tenho nada...—nem uma carta... nem uma palavra...

— Isto é, julga nada ter...—Mas repito-lhe e affirmo-lhe que a prova está nesta casa...

— Então em que lugar?...

— No grande cofre renascença do gabinete artistico de Georges.

— Esquece-se de que ambos o exploramos quando procuravamos os documentos relativos a Aldéonoff? — Não achamos nada.

— Porque nenhum de nós conhecia uma gaveta secreta, cuja existencia me foi revelada ha uma hora...

— Que diz o papel?

— A senhora mesmo o lerá...—Quero deixar-lhe essa alegria.

— Como é que Georges não levou ao retirar-se desta casa um documento que podia deital o a perder?

— Não me encarrego de modo nenhum de explicar essa estranha distracção... Mas não esqueça que elle quasi perdeu a cabeça...

— Barão, parece-me que estou sonhando...—Tenho a certeza de que não me engana; mas, confesse que nunca se vio nada mais extraordinario e inverosimil nos melodramas do boulevard!

— Sou inteiramente da sua opinião.

— Como foi informado? — A quem apanhou o segredo?—Se o não apanhou do proprio Georges...

— Não, com certeza!—Georges é que, deplorando o seu imprudente esquecimento, e querendo a todo o custo tirar-lhe a arma perigosa que um acaso podia fazer cahir nas mãos da viscondessa, dirigio-se a certo personagem de reputação mais que duvidosa, e que eu por felicidade conhecia, e encarregou-o, mediante promessa d'uma boa quantia, de se introduzir no seu palacio, de abrir o movel com uma chave falsa e apoderar-se do papel compromettedor.—O tal sugeito disse a principio que sim... —Mas sentindo-se atemorisado no momento de metter mãos á obra, e sabendo que eu era o melhor dos amigos da condessa, veio ter commigo e revelou-me o segredo de Georges, ou antes vendeu-m'o.

— Comprehendo!—exclamou Fanny apertando as mãos de Felippe. — Ah! barão, quanto não lhe devo?...—Posso sem o seu auxilio achar a mysteriosa gaveta?—accrescentou ella depois de um minuto de reflexão.

— E' impossivel...

— Pois bem, acompanhar-me-ha ao gabinete, mas preciso das chaves.

— Onde estão ellas?

— No cofre que um dia abri na sua presença...

— Vá buscal-as e subamos...

— Venha...

A Sra. de Tréjan dirigio-se para um canto do aposento e fez gyrar nos gonzos uma porta meio occulta pela tapeçaria.

— Venha,—repetio ella,—precedendo Felippe n'um gabinete de vestir adornado e mobiliado com um requinte de luxo desconhecido do vulgo.

No momento de chegar a um duplo reposteiro, cujas prégas espessas faziam a vez de porta, parou, poz a mão no braço de Croix-Dieu e disse-lhe com uma voz de proposito abafada:

— Falle agora baixinho, ou antes não falle.

— Porque?—perguntou o barão.

Fanny, ou porque não ouvisse a pergunta, ou porque não lhe conviesse responder, conservou-se silenciosa, levantou o reposteiro, e entrou no seu verdadeiro quarto de dormir, por ella temporariamente abandonado.

Parecia este aposento mais destinado a um artista, do que a uma mulher bonita.

O seu cunho de severa magnificencia differençava-se de bilhante *coquettismo* dos outros aposentos do palacio.

Não se viam scenas amorosas, nem cupidinhos no tecto, mas ornatos de madeira esculpida, pintados de côres vivas.

Não se viam tapeçarias orientaes, nem aves phantasticas, nem flores, mas esplendidas tapeçarias chamadas *David Teniers*.

Em lugar de um leito voluptuoso, dourado, estofado, todo rendas e sedas, via-se um immenso leito de columnas torcidas cujos cortinados cahidos o metamorphoseavam n'uma especie de mysterioso recinto.

Todos os moveis apresentavam igual cunho e formavam um conjuncto grandioso e irreprehensivel.

Sabemos já que o mesmo cofre, apezar de moderno, fingia um contador italiano do seculo dezeseis, e que as esculpturas delicadas do ebano emolduravam laminas de marfim finamente gravadas ao buril.

Sabemos tambem que a almofada de marfim e ebano gyrando nos gonzos, descobria segunda almofada á prova de effracção e de incendio.

Caminhando com o seu passo mais ligeiro, Fanny dirigio-se para o cofre, em cima do qual collocou o castiçal afim de conservar as mãos livres.

Croix-Dieu seguio-a, relanceando o olhar pelo vasto aposento escassamente allumiado pela chamma tremula da unica luz.

Nada vio que lhe parecesse suspeito, ou sequer inquietador.

O aposento parecia deserto.

A senhora de Tréjan enrolara no pulso esquerdo a cadeiazinha de ouro de que nunca se separava, nem de dia nem de noite.

Metteu uma das chaves na fechadura do contador italiano, descobrio a almofada de aço e abrio-o pela pressão na mola invisivel,

Então appareceram como da primeira vez os maços de titulos ao portador, de notas de banco, os estojos das joias, e os cartuchos de ouro, representando um valor de dous milhões e tresentos mil francos.

Fanny poz a mão sobre o molho das chaves, as quaes eram de diversos tamanhos, e estavam reunidas por uma argola quebrada.

Ia fechar o cofre.

Dous passos atraz d'ella estava Croix-Dieu.—Sorria.

A sua mão desapparecera por um instante na algibeira lateral do sobretudo.—Reappareceu armada com uma dessas facas catalãs de cabo de chifre, de lamina forte, afiada e pontaguda, cuja tempera não fica abaixo dos estiletes florentinos dos bons tempos...

A mão ergueu-se, o braço entezou-se, e a faca enterrou-se até ao cabo entre as espaduas da condessa.

Fanny soltou um grito—um só—ou antes um gemido cavernoso, e cahio de chofre batendo com a face no chão.

As costas do penteador branco tingiram-se de vermelho em toda a extensão.

A desgraçada mulher debatia-se agonisante.

Croix-Dieu debruçou-se para ella e despedio novo golpe.

Fanny ainda mechia,—pouco, mas mechia.

Croix-Dieu ia atirar terceiro golpe... A sua mão erguida abaixava-se já.

Parou de repende, gelado de terror por um inesperado ruido.

As argolas das sanefas do leito rangeram correndo sobre os varões.

Aldéonoff, aterrado, escorrendo sangue—porque, na violencia do esforço para se erguer, a ferida tornara a abrir-se —Aldéonoff segurava-se com ambas as mãos ás cortinas abertas e olhava para o quarto, sem bem comprehender a terrivel tragedia que á sua vista se representava.

Adivinhou de repente o que significava o grupo horrendo formado n'aquelle quarto sombrio pela victima e pelo carrasco.—Não era o ludibrio de um pesadelo terrivel. .—Surgia diante d'elle a monstruosa realidade.

Escapou-lhe dos labios uma especie de rugido.

— Assassino!—gritou com voz suffocada—assassino! assassino!...

E saltando do leito, quasi nú, feroz, ameaçador, terrivel, apezar da sua fraqueza,—arremessou-se para Croix-Dieu.

Mas o barão já não tinha medo.

O seu rosto sinistro, contrahido por um *rictus* bestial, lembrava o focinho do tigre.—Scintillava-lhe nas pupillas estranha phosphorescencia.

— Ah!—bradou o barão—cale-se!...

— Assassino!—repetiu o principe, cuja voz cada vez se suffocava mais, e que apezar da sua corajem e furor, cambaleava a cada passo.

Tocava quasi em Fellippe—estendia os braços para o agarrar e para travar com elle uma luta insensata...

Croix-Dieu agarrou-o pelos hombros, e com um só golpe da faca catalã cortou-lhe a garganta tão profundamente, que a cabeça quasi ficou separada do tronco.—Ao mesmo tempo com uma presença de espirito atroz, saltou para o lado afim de não ser alcançado pelo jacto de sangue que repuxava da ferida enorme.

Sergio Aldéonoff cahio sem soltar um suspiro.

Croix-Dieu olhou impassivel para aquelle cadaver sahindo de costas, com os braços em cruz, e os olhos abertos e envidraçados.

— Como o barão Worms!—murmurou.—Mais um que não dirá nada. [...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do [illegible]